

RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO

2019



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ANUAL DO FEAMP 2019

Índice

1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO	4
2. PANORAMA DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL (ARTIGO 50.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013)	7
3. EXECUÇÃO DAS PRIORIDADES DA UNIÃO	22
3.1. PANORÂMICA DA EXECUÇÃO - POR PRIORIDADE	22
(ARTIGO 50.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013)	22
3.2. INDICADORES DE RESULTADOS, DE REALIZAÇÕES E FINANCEIROS DO FEAMP	41
(ARTIGO 50.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013)	41
Quadro 1: Indicadores de resultados para o FEAMP – P1.....	41
Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP – P1 OE1	42
Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP – P1 OE2.....	43
Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP – P1 OE3	44
Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP – P1 OE4	44
Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP – P1 OE5	46
Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP – P1 OE6	47
Quadro 1: Indicadores de resultados para o FEAMP – P2.....	47
Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP – P2 OE1	48
Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP – P2 OE2	49
Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP – P2 OE3	49
Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP – P2 OE4	50
Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP – P2 OE5	51
Quadro 1: Indicadores de resultados para o FEAMP – P3.....	52
Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP – P3 OE1	52
Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP – P3 OE2	53
Quadro 1: Indicadores de resultados para o FEAMP – P4.....	54
Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP – P4 OE1	55
Quadro 1: Indicadores de resultados para o FEAMP – P5.....	55
Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP – P5 OE1	56
Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP – P5 OE2	57
Quadro 1: Indicadores de resultados para o FEAMP – P6.....	57
Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP – P6 OE1	58
3.3 DADOS FINANCEIROS	58
Quadro 3: Indicadores financeiros para o FEAMP	58
Quadro 4: Indicadores financeiros para o FEAMP	59
Quadro 4: Indicadores financeiros para o FEAMP – (continuação)	70
4. QUESTÕES QUE AFETAM O DESEMPENHO DO PROGRAMA E MEDIDAS CORRETIVAS TOMADAS	83
4.1. QUESTÕES QUE AFETAM O DESEMPENHO DO PROGRAMA E MEDIDAS CORRETIVAS TOMADAS (ARTIGO 50.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013)	83
5. INFORMAÇÕES SOBRE INFRAÇÕES GRAVES E MEDIDAS CORRETIVAS (ARTIGO 114.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 508/2014)	86
6. INFORMAÇÕES SOBRE AS MEDIDAS TOMADAS PARA DAR CUMPRIMENTO AO ARTIGO 41.º, N.º 8	87
(ARTIGO 114.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 508/2014)	87
7. INFORMAÇÕES SOBRE AS MEDIDAS TOMADAS PARA ASSEGURAR A PUBLICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	87
(ARTIGO 114.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 508/2014)	87

8. ATIVIDADES RELACIONADAS COM O PLANO DE AVALIAÇÃO E SÍNTESE DAS AVALIAÇÕES	88
(ARTIGO 114.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 508/2014 E ARTIGO 50.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013)	88
9. RESUMO PARA O CIDADÃO.....	91
(ARTIGO 50.º, N.º 9, DO REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013)	91
10. RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS.....	91
(ARTIGO 46.º, N.º 1, DO REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013)	91

1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO

CCI	2014PT14MFOP001
Título	European Maritime and Fisheries Fund - Operational Programme for Portugal
Versão	2019.0
Data de aprovação do relatório pelo comité de acompanhamento (art. 113.º, alínea d), do FEAMP)	11/09/2020

O FEAMP contribui para a realização dos seguintes objetivos:

- Promover uma pesca e uma aquicultura competitivas, ambientalmente sustentáveis, economicamente viáveis e socialmente responsáveis;
- Fomentar a execução da PCP;
- Promover um desenvolvimento territorial equilibrado e inclusivo das zonas de pesca e de aquicultura;
- Fomentar o desenvolvimento e a execução da PMI da União, em complementaridade com a política de coesão e com a PCP.

Tem subjacente a seguinte regulamentação de base:

- Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, relativo aos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), frequentemente referido como o Regulamento de Disposições Comuns (RDC);
- Regulamento (UE) n.º 508/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, relativo ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e da Pesca (FEAMP), frequentemente designado por Regulamento FEAMP.

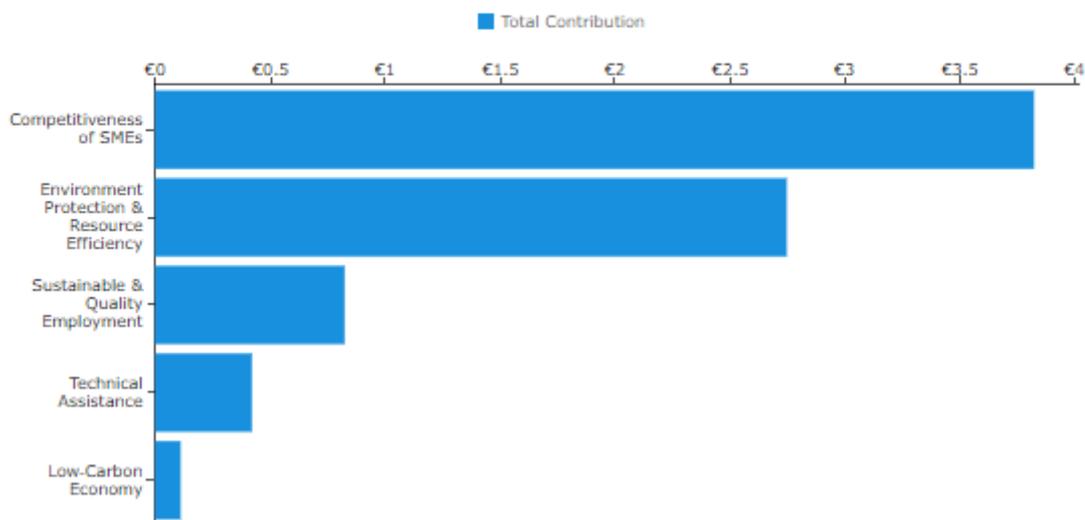
A distribuição das dotações do FEAMP a nível da UE, em termos dos domínios de intervenção temáticos, tem especial foco na Competitividade das PME e na Proteção do Ambiente e Eficiência energética, como se pode verificar no gráfico seguinte disponível no site da Comissão Europeia¹:

¹ <https://cohesiondata.ec.europa.eu/funds/emff>

Total Budget by Theme (daily update): European Maritime & Fisheries Fund, EUR billion

Explore and Share this Data [🔗](#)

[🔗 Get Chart Embed Code](#)

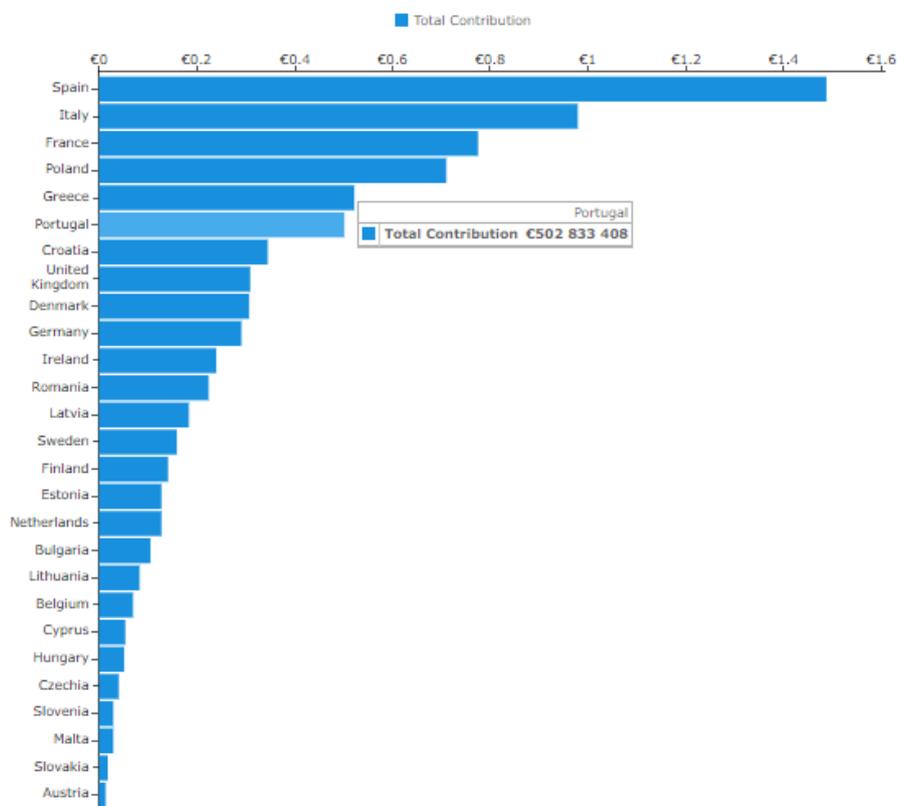


A Portugal cabe o 6º. lugar no volume de despesa pública alocada por cada Estado membro para acompanhar o FEAMP, antecedido pela Espanha, Itália, França, Polónia e Grécia, como se ilustra no gráfico seguinte retirado do mesmo site da Comissão Europeia.

Total Budget by Country (daily update): European Maritime & Fisheries Fund, EUR billion

Explore and Share this Data [🔗](#)

[🔗 Get Chart Embed Code](#)



O Programa Operacional Mar 2020 (PO Mar 2020), foi aprovado, para aplicação do FEAMP em todo o território nacional, em 30 de novembro de 2015, quase um ano após os demais Programas Operacionais do Portugal 2020, tendo sido objeto de alterações posteriores, que se identificam no quadro adotadas até final de 2019:

Decisão da CE	Data da Decisão
C (2015) 8642	30/nov/2015
C (2017) 4576	28/jun/2017
C (2019) 5098	02/jul/2019

Os artigos 50.º do RDC e 114.º do Regulamento FEAMP estabelecem que o acompanhamento dos programas operacionais envolve a elaboração de um relatório anual de execução. Este relatório é um dos instrumentos utilizados para a monitorização da implementação dos programas operacionais e proporciona a oportunidade de fazer um balanço dos progressos alcançados em cada ano.

Os relatórios anuais visam transmitir, nomeadamente, a seguinte informação:

- Ponto de situação da implementação do Programa Operacional (PO) e as suas prioridades;
- Tabelas de desempenho do PO preenchidas com dados para o ano em questão;
- Questões que afetam a implementação do PO e as medidas tomadas.

Além disso, os relatórios fazem uma síntese dos resultados de todas as avaliações realizadas durante o ano de referência.

Em anexo ao relatório existe um resumo para divulgação aos cidadãos.

2. PANORAMA DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL (ARTIGO 50.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013)

Enquadramento macroeconómico

Em termos de enquadramento macroeconómico da implementação do PO Mar2020, o ano de 2019 ficou marcado por uma desaceleração da atividade económica em termos globais. Este abrandamento, comum às economias avançadas e aos países emergentes e em desenvolvimento, ocorreu num contexto marcado por persistentes tensões comerciais e elevada incerteza geopolítica.

A atividade económica foi negativamente afetada, em particular, pelo recrudescimento de tensões comerciais entre os EUA e a China, a intensificação de conflitos geopolíticos e a instabilidade política em diversos países europeus, com especial destaque para a extensão do prazo de saída do Reino Unido da União Europeia (UE).

O contexto de arrefecimento económico nos mercados internacionais repercutiu-se no crescimento económico da União Europeia e da área do euro. No conjunto dos 28 países da União Europeia registou-se em 2019 um crescimento de 1,3% face a 1,8% em 2018 e, na área do euro, após um pico de crescimento real de 3% em termos homólogos, no quarto trimestre de 2017, a economia tem vindo a abrandar, estimando-se que em 2019 tenha crescido 1,2% (1,9% em 2018).

A economia Portuguesa não ficou imune ao abrandamento da conjuntura internacional, mas mostrou uma maior resiliência traduzida num abrandamento menor que o dos principais parceiros da área do euro. Ainda assim registou uma desaceleração, com um crescimento de 2,2% em 2019 (face a 2,6% em 2018). Este foi o terceiro ano consecutivo de crescimento acima da média da área do euro.

Para o abrandamento da economia portuguesa contribuiu, essencialmente, como referido o abrandamento da procura externa, associado à deterioração do ambiente económico internacional. A procura externa líquida registou um contributo negativo de -0,6 p.p. para a variação em volume do PIB (-0,4 p.p. em 2018). Em contraste, a procura interna manteve um contributo positivo, embora ligeiramente inferior para o crescimento, beneficiando da evolução positiva do mercado de trabalho, da melhoria do perfil de qualificações da população ativa, da continuação da recuperação do investimento empresarial e do reforço da solidez do sistema financeiro. O contributo da procura interna diminuiu para 2,7 p.p. (3,1 p.p. em 2018).

Em termos de componentes, as Exportações de Bens e Serviços verificaram uma desaceleração do seu crescimento de 4,5% em 2018 para 3,7% em 2019 enquanto as Importações de Bens e Serviços desaceleraram de 5,7% em 2018 para 5,2% em 2019. Esta evolução contribuiu para manter as contas externas ligeiramente excedentárias, com uma capacidade de financiamento de 0,8% do PIB.

Por outro lado, a diminuição do contributo da procura interna refletiu a desaceleração do consumo privado (Despesas de Consumo Final das Famílias Residentes e das Instituições Sem

Fim Lucrativo ao Serviço das Famílias) de 2,9% para 2,3% enquanto o Investimento acelerou para 6,5% (variação de 6,2% em 2018).

Em termos setoriais, o VAB dos ramos Agricultura, Silvicultura e Pescas, onde se inserem a maior parte das atividades apoiadas no âmbito do PO Mar 2020, aumentou 3,7% em 2019, após ter diminuído 0,7% em 2018, registando assim uma dinâmica muito favorável.

Não obstante a desaceleração da atividade económica continuou a registar-se uma melhoria do mercado de trabalho, que se traduziu num aumento de 1% da população empregada e numa redução da taxa de desemprego para 6,5% (face a 7% em 2018) e do número de desempregados em 7,2%.

A população empregada atingiu em 2019 um valor médio de 4 913,1 mil pessoas, tendo registado um aumento 46,4 mil face a 2018, prolongando o ciclo de aumentos iniciado em 2014 e a desaceleração iniciada em 2018. Já a população desempregada média foi estimada em 339,5 mil pessoas, registando uma diminuição de 26,4 mil em relação ao ano anterior. Este foi o menor decréscimo observado desde 2014, quando a população desempregada começou a diminuir.

Os indicadores disponíveis para a evolução do emprego nos ramos Agricultura, Silvicultura e Pescas revelam um incremento do número de trabalhadores de 3,5% em 2019, acompanhado de aumentos da remuneração bruta total de 2,7% e da remuneração bruta regular de 2,6%.

O ano de 2019 foi ainda marcado pelo prosseguimento da trajetória de consolidação orçamental que se traduziu num excedente orçamental de 0,2% do PIB, o primeiro registado desde 1974, e na manutenção de uma trajetória sustentável de descida da dívida pública que atingiu os 117,7% do PIB no final de 2019.

Indicadores do setor da pesca, aquicultura e transformação

Mais especificamente sobre o setor da pesca e da aquicultura, em 31 de dezembro de 2019 estavam registados 14 617 pescadores, ou seja, menos 1 547 indivíduos (-9,6%), face a 2018. Do total de indivíduos matriculados, 65,1% estavam inscritos na pesca polivalente, seguida dos segmentos do cerco (13,3%), da pesca em águas interiores (11,2%) e por último do arrasto (10,3%). Nas atividades de apanha e pesca apeada sem o auxílio de embarcação, o número de apanhadores de animais marinhos e pescadores apeados mostrou uma redução de 2,8% em relação a 2018.

No que respeita às embarcações, em 31 de dezembro de 2019 estavam registadas 7 768 embarcações na frota de pesca nacional, com uma arqueação bruta de 87 290 GT e uma potência propulsora de 345 420 kW. Estes valores correspondem a um decréscimo no número de embarcações (-87 unidades, correspondente a -1,1%), contrapondo aumentos da arqueação bruta (GT) em 3,4% e da potência (kW) em 1,2%, face a 2018.

Também o número de embarcações licenciadas se reduziu, diminuindo em 42 embarcações para 3 902, que equivaleram a 50,2% do número total de embarcações, 86,1% do total da arqueação bruta e 81,6% do total da potência da frota registada em 31 de dezembro de 2019.

Relativamente a 2018, a frota licenciada diminuiu no número de embarcações (-1,1%), tendo, no entanto, aumentado quer em GT (+4,5%), quer em potência (+1,5%).

Para a evolução do número de embarcações contribuiu um aumento do número de abates, que ascendeu a 140 unidades, mais 30 do que em 2018, acompanhado de um aumento do número de novos registos, que ascendeu a 64 em 2019, mais 15 do que em 2018.

Em 2019 estavam reconhecidas 17 organizações de produtores da pesca (OP), das quais 14 sediadas em portos do Continente. Estas OP contaram com 1 841 embarcações aderentes em 2019 (1 811 em 2018), correspondente a 47% do total de embarcações licenciadas em Portugal.

No que respeita aos indicadores da evolução da produção e dos preços no setor da pesca, em 2019 o total de capturas da frota portuguesa resultou em 188 537 toneladas de pescado, ou seja, um acréscimo de 6,1% da produção de pesca nacional relativamente a 2018. O aumento global do volume de pesca traduziu-se por maiores capturas quer em águas nacionais (+6,1%), quer em pesqueiros externos (+6,3%).

Este aumento ficou a dever-se essencialmente a maior captura de peixes marinhos, sobretudo cavala (+38,3%) e carapau (+8,0%). Pelo contrário, diminuíram as capturas de atuns (-24,8%) e de sardinha (-5,2%), sendo que para esta última espécie a redução se deveu uma vez mais à aplicação de legislação que restringiu a sua pesca em Portugal Continental ao longo do ano de 2019.

O pescado transacionado em lota gerou uma receita de 295 341 mil euros tendo aumentado 1,2% comparativamente a 2018. O preço médio anual do pescado fresco ou refrigerado descarregado em 2019 registou um decréscimo de 5,3%, passando de 2,20 €/kg em 2018, para 2,08 €/kg.

Os últimos dados disponíveis relativos à aquicultura e à transformação reportam a 2018. No que respeita à produção aquícola total, em 2018 o valor da produção ascendeu a 13 992 toneladas, o que traduziu um aumento de 11,5% face a 2017. As vendas da aquicultura também em 2018 geraram uma receita de 96,8 milhões de euros, superior em 18,5% relativamente a 2017.

Já a produção pela Indústria Transformadora da Pesca e Aquicultura em 2018, de “congelados”, “secos e salgados” e “preparações e conservas” foi 220 mil toneladas (uma redução face às 225 mil toneladas em 2017), tendo o total das vendas representado 94% da produção nacional (89% em 2017). Esta indústria faturou 1 067 milhões de euros em 2018, um acréscimo de 4,5% relativamente aos resultados do ano anterior.

Em 2019, as exportações de “Produtos da pesca ou relacionados com esta atividade” situaram-se nos 1 087,1 milhões de euros, o que correspondeu a um decréscimo de 2,2% face a 2018. Em 2019 o saldo da balança comercial de “produtos da pesca ou relacionados com esta atividade” totalizou -1 102,1 milhões de euros, o que representou um aumento do défice em 12,6 milhões de euros face ao ano anterior. A taxa de cobertura foi de 49,7% (-0,9 p.p. face a 2018).

Execução do PO Mar 2020

Face ao contexto macro económico descrito, merece realce o contributo do PO Mar 2020 na dinamização do investimento no setor, num ano marcado pelo aumento significativo da execução do PO, que em termos anuais teve um incremento de 13 p.p. e em termos acumulados passou de 17% em 2018 para 31% em 2019, como se indica no quadro seguinte:

Unidade: milhares €

PROGRAMADO		Anos	COMPROMISSOS					PAGAMENTOS			EXECUÇÃO				
Apoio Público	FEAMP		Nº Operações	Custo Total	Apoio Público	FEAMP	Taxa Comp.	Apoio Público	FEAMP	Taxa de Pag.	Nº Operações Conduídas	Custo Total	Apoio Público	FEAMP	Taxa de Exec.
502 474,20	392 485,46	2016	846	46 173	44 141	37 658	10%	16 162	14 798	4%	86	11 988	11 988	11 495	3%
		2017	1 117	227 680	161 043	122 235	31%	46 919	35 799	9%	503	41 087	31 195	23 853	6%
		2018	601	132 757	98 759	75 291	19%	57 097	43 427	11%	1 014	59 661	42 731	32 717	8%
		2019	1 070	96 201	69 883	53 963	14%	59 285	45 923	12%	1 156	94 639	67 215	52 039	13%
		Total	3 634	502 811	373 827	289 147	74%	179 463	139 947	36%	1 603	207 375	153 129	120 104	31%

No final de 2019, encontravam-se selecionadas 3634 operações, conduzindo a que o nível de compromisso do PO Mar 2020, passou de cerca de 235 milhões de euros de FEAMP, em 2018, para cerca de 289 milhões de euros em 2019, o que correspondeu a um acréscimo da taxa de compromisso de 60% para 74%.

No que diz respeito à RAA, em 2019 foram aprovadas 598 candidaturas (581 referentes ao “Regime de Compensação dos Custos Suplementares para os Produtos da Pesca”) com um valor associado de despesa pública de 7,08 milhões de euros, dos quais 6,54 milhões de euros de apoio do FEAMP.

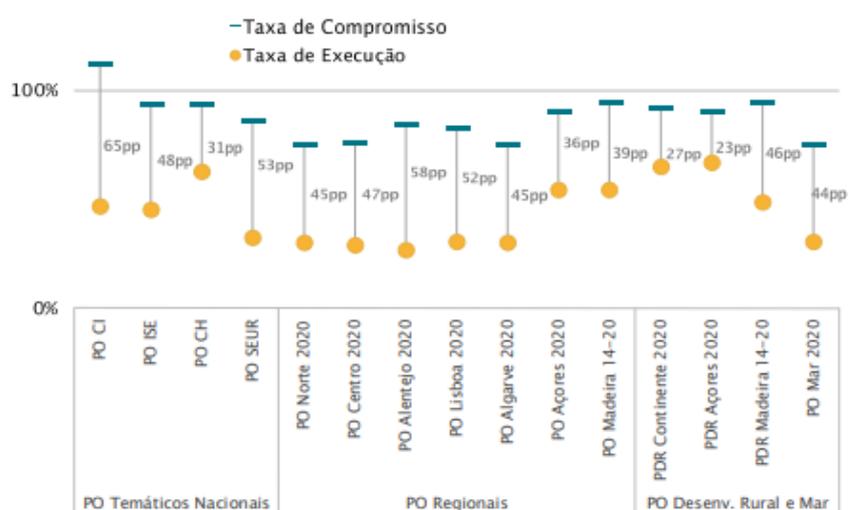
Na RAM, durante o ano de 2019, foram aprovadas 86 candidaturas num valor total de 5,1 milhões de euros e de apoio FEAMP no valor de 4,8 milhões de euros.

A plena utilização dos recursos programados, passa pelo estímulo da procura e a divulgação dos apoios, bem como pela mobilização de recursos das medidas que não apresentam suficiente procura, uma vez desenvolvidos todos os mecanismos ao dispor da gestão para estímulo dessa procura, para medidas em que a procura registada permite o alcance pretendido.

Neste âmbito, na atual fase do período de programação importa assegurar que os compromissos são assumidos com antecedência suficiente que permita a plena execução das operações, que terá de decorrer até final de 2023. Assim, os anos de 2019 e 2020 constituem anos determinantes na assunção plena dos compromissos, tendo sido essa a linha de orientação para a aprovação do Plano anual de abertura de período de apresentação de candidaturas, ocorrida em julho de 2019 (publicado em <http://www.mar2020.pt/avisos/>). Com base na divulgação do plano, que revela a oferta de apoios que o PO Mar 2020 irá concretizar ao longo de um ano, favorece-se o planeamento por parte dos potenciais beneficiários para a apresentação das respetivas candidaturas.

Quanto à execução, partimos de cerca de 68 milhões de euros de FEAMP executado até final de 2018, para atingir cerca de 120 milhões de euros em 2019, o que corresponde a um incremento de 13 p.p. na taxa de execução do PO Mar 2020 no período de referência, a maior dos Programas Operacionais do PORTUGAL 2020, já que o aumento em cada um dos restantes Fundos foi de 12 p.p.².

Não obstante o nível de compromissos ser superior ao nível de execução em 44 p.p., este diferencial está em linha com os valores médios registados nos restantes programas operacionais do PORTUGAL 2020, conforme se pode verificar na figura seguinte que apresenta o diferencial entre taxas de compromisso e taxas de execução por PO³:

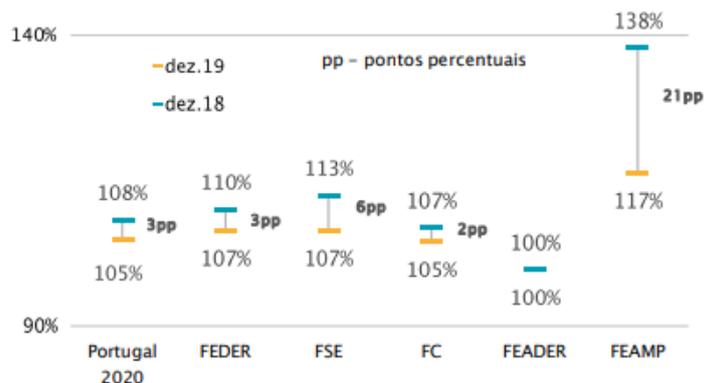


Já em termos da taxa de reembolso aos beneficiários, no PO Mar como em todos os domínios e todos os Fundos do PORTUGAL 2020, a taxa de reembolso (relação entre o volume de pagamentos efetuados aos beneficiários e o volume de despesa validada- execução) é superior a 100%, o que significa que o volume de pagamentos é superior ao volume da despesa validada (execução), ou seja, que continua a ser relevante a existência do mecanismo de adiantamentos como forma de incentivar uma aplicação mais célere dos projetos. Registam-se taxas de reembolso e, logo, níveis de adiantamento mais elevados sobretudo no FEAMP, FSE e FEDER e nos domínios dos assuntos marítimos e pescas, da competitividade e internacionalização e da inclusão social e emprego, como se ilustra na figura seguinte⁴:

² tal como consta na pp 14 do relatório anual dos FEEL, de 2019, publicado em https://www.portugal2020.pt/sites/default/files/raf_2019_27072020_vf_0.pdf

³ informação extraída da pp 16 do relatório anual dos FEEL em Portugal, de 2019, publicado em https://www.portugal2020.pt/sites/default/files/raf_2019_27072020_vf_0.pdf

⁴ Pp 18 do relatório dos FEEL em Portugal, de 2019, disponível em https://www.portugal2020.pt/sites/default/files/raf_2019_27072020_vf_0.pdf

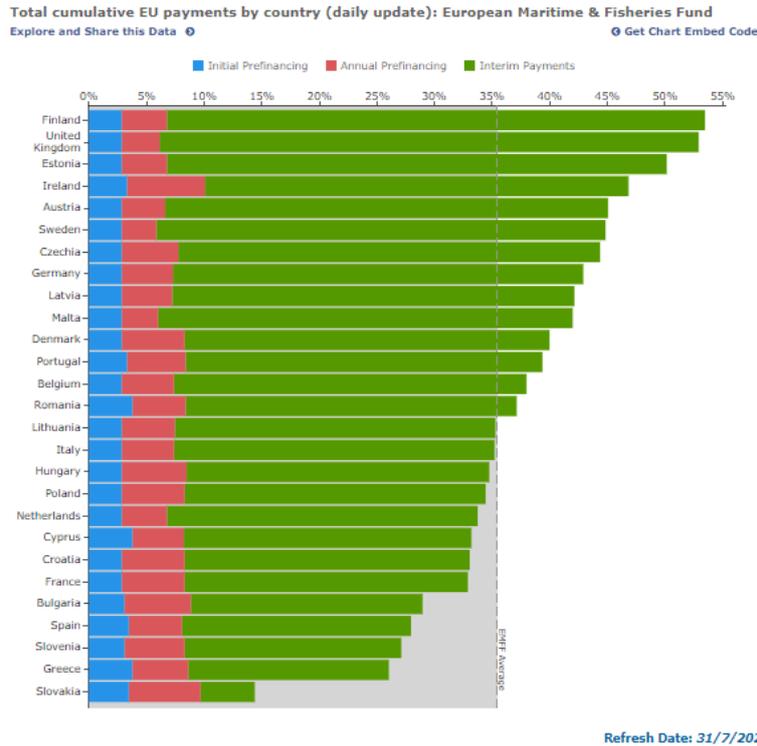


O incremento significativo na execução do PO permitiu alcançar em termos de certificação da despesa o montante de 55,2 M€ de FEAMP de pedidos de pagamento solicitados à CE no ano de 2019, com um cumprimento antecipado da regra n+ 3 no mês de setembro para uma meta que é aferida em final de cada ano, conforme se verifica no quadro de fluxos financeiros que se segue:

Unidade: €

Exercicio Contabilístico	Descrição	Pré-financiamento		Pedidos de Pagamento Intercalares / Contas Anuais				Montante Total Recebido
		Data do Recebimento	Montante recebido	Data de envio à CE	Montante FEAMP solicitado à CE	Data do Recebimento	Montante recebido	
Pré-Financiamento Inicial 2014 e 2015	Pré-Financiamento Inicial 2014 e 2015	09/12/2015	9 223 408,40	-	-			9 223 408,40
Pré-Financiamento Inicial 2016	Pré-Financiamento Inicial 2016	15/02/2016	3 689 363,36	-	-			3 689 363,36
Pré-Financiamento Anual 2016	Pré-Financiamento Anual 2016	11/03/2016	7 378 726,72	-	-			7 378 726,72
Pré-Financiamento Anual 2017	Pré-Financiamento Anual 2017	27/06/2017	2 3058 52,09	-	-			2 305 852,09
2016/2017	1º e Único		-	27/07/2017	7 001 921,95	13/09/2017	6 301 729,75	6 301 729,75
2017/2018	1º		-	15/09/2017	9 165 590,20	10/10/2017	8 249 031,18	8 249 031,18
2017/2018	2º		-	21/12/2017	12 574 976,41	01/02/2018	11 317 478,77	11 317 478,77
2017/2018	3º		-	29/05/2018	13 957 463,58	14/06/2018	12 561 717,22	12 561 717,22
Pré-Financiamento Anual 2018	Pré-Financiamento Anual 2018	14/06/2018	671 973,16	-	-			671 973,16
2018/2019	1º			31/08/2018	5 701 662,56	19/09/2018	5 131 496,30	5 131 496,30
2018/2019	2º			20/12/2018	13 427 455,82	28/12/2018	12 084 710,24	12 084 710,24
2018/2019	3º			05/04/2019	15 475 633,36	20/05/2019	13 928 070,02	13 928 070,02
2018/2019	4º			30/04/2019	3 454 914,21	22/05/2019	3 109 422,79	3 109 422,79
Pré-Financiamento Anual 2019	Pré-Financiamento Anual 2019	14/06/2019	1 254 459,57	-	-			1 254 459,57
2019/2020	1º			31/07/2019	12 185 199,46		10 966 679,51	10 966 679,51
2019/2020	2º			23/10/2019	12 555 328,49		11 299 795,64	11 299 795,64
2019/2020	3º			20/12/2019	11 511 319,60		10 360 187,64	10 360 187,64
	TOTAIS		24 523 783,30		117 011 465,64		105 310 319,06	129 834 102,36

A este título, é igualmente de realçar que, de acordo com os dados publicados pela Comissão Europeia, no site já referido, as transferências para Portugal (39% da dotação programada) registam-se a um nível superior à média da UE (35%) e muito acima do que ocorre para todos os Estados Membros com envelopes financeiros semelhantes ou superiores ao de Portugal, como resulta da leitura do gráfico seguinte:



O ano de 2019 ficou também marcado pela Decisão da Comissão Europeia C (2019) 5120 final, de 2 de julho, que determinou as Prioridades da União cujas metas intermédias foram cumpridas na execução do PO Mar 2020, bem como a única Prioridade da União em que tal cumprimento não ocorreu e que diz respeito à Prioridade 4 - Aumentar o emprego e a coesão territorial. Nesta Prioridade, não só foi alcançado o indicador físico, inerente à seleção das Estratégias de Desenvolvimento Local, como foi ainda alcançado o limiar mínimo do respetivo indicador financeiro, tornando possível ser atribuída a respetiva reserva de desempenho ainda que para reafetação a outra Prioridade, dentro do PO, com melhor performance.

Face a este nível de desempenho, em conformidade com o n.º 4 do artigo 22.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, foi efetuada uma proposta de reafetação da reserva de desempenho da Prioridade da União 4, no valor FEAMP de 2 289 934 euros, a outra Prioridade em que tal cumprimento tenha sido alcançado, no caso a Prioridade 5- Promover a comercialização e a transformação dos Produtos da Pesca e Aquicultura, através de uma alteração ao PO, que viria a ser aprovada no início de 2020.

Em concreto, na reprogramação financeira do PO, foi reforçada a medida “Transformação dos Produtos da Pesca e Aquicultura” da Prioridade 5, estando subjacentes os fundamentos de procura de apoios e ainda, e principalmente, o facto de, também esta medida, ter por objetivo a promoção do emprego e o crescimento da riqueza, nacional e nos territórios onde as unidades de produção se localizam, revestindo-se de particular importância para a economia das regiões costeiras tendente, como tal, à promoção da coesão territorial. A medida de “Transformação dos Produtos da Pesca e Aquicultura”, tal como a medida “Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura”, constituem uma prioridade estratégica ao promoverem a competitividade do

sector e a viabilidade das pescas e da aquicultura num mercado altamente competitivo, maximizando o valor dos produtos da pesca e da aquicultura.

Por outro lado, na alteração ao PO foi introduzida a possibilidade das subvenções poderem vir a assumir a forma de financiamento de taxa fixa em operações que não sejam exclusivamente executadas através de adjudicação pública de obras, de bens ou de serviços e cujo apoio não assuma a forma de prémios ou compensações, sem que o Estado-Membro tenha de executar qualquer cálculo para determinar a taxa aplicável, designadamente as previstas nas alíneas a) e b) do artigos 68 do Regulamento 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, na redação que lhe foi dada pelo artigo 181 do Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativas a custos indiretos e custos de pessoal objeto de subvenção, ou financiamento de taxa fixa para os custos que não sejam custos com pessoal.

Com esta alteração pretende-se optar pela criação de regras mais simples em matéria de gestão e controlo, nomeadamente ao nível da comprovação da despesa, contribuindo para a obtenção de melhores resultados na execução, sem descurar o máximo de segurança jurídica, obviando, nesta fase do ciclo de programação, a carga administrativa e morosidade associadas à recolha de dados e criação de uma metodologia de custos simplificados assente em cálculos e modelos estatísticos, apenas se afigurando exequível a ponderação da utilização de formas de apoio sob a forma de custos simplificados que não exijam a criação de uma metodologia de cálculo.

Outras vertentes da gestão

No início de 2019 foi divulgada a versão 1.3, de 16/01/2019, da Descrição do Sistema de Gestão e Controlo do Mar 2020 (DSCG), com atualização da descrição da estrutura de OI e inclusão dos GAL Pesca da Região Autónoma dos Açores. Em final do ano, foram introduzidas várias alterações designadamente na alocação de funções entre AG e OI.

Foi divulgada, em final de 2019, a 4.ª alteração do Manual do Beneficiário e foram aprovadas e publicadas diversas orientações de gestão que comprovam a preocupação em clarificar e detalhar procedimentos e garantir a harmonização da sua aplicação pelos diversos OI.

Em termos de sistema de informação, a alteração mais relevante durante o ano de 2019 diz respeito à desmaterialização do processo de análise de candidaturas e respetiva decisão, concretizando-se um avanço significativo na criação de processos em ambiente web, desde a candidatura até ao pagamento final ao beneficiário. Com a concretização do módulo de análise e decisão de candidaturas no Sistema de Informação do Mar 2020 (SIMAR), a AG assegura uma gestão mais eficaz e eficiente do PO, perspetivando-se melhorias nos prazos de aprovação, mitigação de erros no registo da informação e, ainda, simplificação de processos no tratamento das candidaturas.

Em termos de formação, foram promovidas ações no âmbito da submissão e análise de candidaturas, com especial enfoque em verificações administrativas e no SIMAR, dirigidas a técnicos da AG e dos OI.

No início de 2019, a AG promoveu ainda uma ação de formação dirigida a todos os colaboradores dos OI e AG, com numerosos participantes, sobre as temáticas seguintes: Prevenção do Risco de Fraude (apresentação da AD&C), Técnicas de amostragem em auditoria (apresentação da IGF), Contratação Pública (apresentação do IFAP) e Principais constatações de auditorias e controlos e reforço e harmonização de procedimentos (apresentação da AG).

Ao nível do funcionamento do sistema de gestão e controlo do PO, as duas auditorias que se desenvolveram desde 2018 até início de 2019, concluíram com a sua classificação na categoria 2 (Funciona, mas são necessárias algumas melhorias). A DGMARE conduziu a Auditoria do sistema de recolha de dados 2014-2020, requisitos essenciais RE4 (Verificações de gestão adequadas) e RE5 (Pista de auditoria adequada), enquanto a Autoridade de Auditoria realizou a Auditoria aos sistemas de gestão e controlo do Programa Operacional do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (MAR 2020).

Em matéria de avaliação, durante o ano de 2019, desenvolveram-se os trabalhos inerentes à Avaliação da Implementação do PO Mar 2020, tendo sido produzidos três produtos de avaliação, a saber: Relatório Inicial, 04/04/2019; Relatório Intermédio, 06/09/2019; e Relatório Final Preliminar, 21/11/2019. Neste exercício destaca-se a forte participação de todos os intervenientes no programa e a realização de vários *focus group* muito participados.

Neste domínio, a AG acompanha e participa nos trabalhos de Rede de Monitorização e Avaliação do PT2020, acompanhando a implementação do Plano Global de Avaliação do PT2020. Também nessa sede tem sido realizada a monitorização dos contributos do FEAMP para o Acordo de Parceria, bem como a correspondente avaliação no quadro dos pertinentes objetivos temáticos.

Ainda em termos de avaliação, durante o primeiro trimestre de 2019, os GAL Costeiros realizaram um exercício de autoavaliação das respetivas estratégias de desenvolvimento local (EDL), em cumprimento do disposto na alínea g) do n.º 3, do artigo 34.º, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, de 17 de dezembro. Para o efeito, seguiram o Guia de Avaliação.

Em novembro de 2019 a AG divulgou o Relatório de Execução do Plano de Gestão de Risco de Corrupção e Infrações Conexas da Estrutura de Gestão do Mar 2020 sobre a avaliação do Plano de Gestão de Riscos e a autoavaliação de riscos do PO, consubstanciando a monitorização do risco de fraude e de outras irregularidades tendo em vista a adoção de medidas preventivas adequadas.

Na área da comunicação, reforçou-se a aposta na produção de conteúdos informativos e na divulgação de resultados dos projetos apoiados, com a publicação de 2 brochuras com exemplos de projetos na área da Inovação e Conhecimento e na área da Aquicultura (disponíveis em papel e em <http://www.mar2020.pt/apoios-concedidos/>) e com a reformulação do site do programa passando nomeadamente a integrar na homepage uma galeria de testemunhos dos promotores dos projetos, para além da regular publicação da lista de apoios concedidos.

EXEMPLOS DE PROJETOS



MAR2020: Faz acontecer

[conheça mais projetos](#)

Ocorreu ainda um claro incremento no número de notícias publicadas, cuja média mensal mais do que duplicou começando com 6 notícias publicadas em janeiro e terminando com 14 notícias publicadas em dezembro num total de 86 notícias publicadas (80% das quais no 2.º semestre). Neste âmbito, criaram-se 2 rubricas: o **Em destaque...** de carácter informativo e o **Sabia que...** com curiosidades sobre projetos aprovados no programa.



Manteve-se a divulgação dos resultados alcançados pelo programa através da newsletter, bem como a promoção da comunicação com o setor das pescas, através de participações várias e variadas em iniciativas relacionadas com os apoios disponíveis, quer em representação institucional, quer em ações de divulgação.

destinatários da Newsletter

dezembro 2019	maio 2019	abril 2019	março 2019	fevereiro 2019	janeiro 2019
549	493	473	465	446	420



Neste âmbito, destaca-se a participação na “Mostra PORTUGAL 2020”, que se realizou no Altice Arena no Parque das Nações e que constituiu a grande ação de divulgação dos programas realizada em 27 de junho de 2019. Destacam-se também as ações de divulgação dos apoios do PO a potenciais beneficiários em diversos suportes de comunicação, nomeadamente através de inserções publicitárias nos meios de comunicação social.

Durante o ano de 2019, na Região Autónoma dos Açores (RAA) deu-se continuidade ao trabalho de divulgação das medidas em vigor, bem como de prestação de apoio e esclarecimentos aos potenciais beneficiários e seus representantes em todas as matérias relacionadas com os procedimentos e a operacionalização daquelas medidas. Em 2019, os Gal Pesca da RAA começaram a funcionar em pleno, salientando-se a realização de diversas formações relacionadas com os procedimentos e sistema de informação do programa operacional.

Na Região Autónoma da Madeira (RAM), no decurso de 2019, mantiveram-se os contactos com os beneficiários e seus representantes, no que ao regime de compensação dos custos suplementares para os produtos da pesca e da aquicultura diz respeito, a fim de prestar os esclarecimentos necessários e garantir que as candidaturas e pedidos de pagamento fossem apresentadas dentro dos prazos. Relativamente às restantes medidas os apoios são divulgados através de reuniões com os potenciais beneficiários por se achar que é o meio mais convincente e eficaz. Procede-se também à divulgação dos apoios disponíveis no site da Secretaria Regional de Mar e Pescas (<https://www.madeira.gov.pt/srmar>), bem como da legislação aplicável.

No segundo semestre de 2019 foi renovado o site do PO em diversas vertentes, nomeadamente a criação de uma área reservada para os OI, e de um canal de comunicação dos beneficiários e OI com a AG, através de caixa de correio eletrónico específica.

Em ligação com outras entidades, a Autoridade de Gestão participa na Rede de Comunicação do PT2020, sendo que vários trabalhos de comunicação são articulados nesta rede por todos os responsáveis de comunicação de cada AG, para terem uma maior projeção (no site do PORTUGAL 2020 são replicadas várias notícias publicadas no site do PO Mar 2020 e inseridos temas de destaque do PO Mar 2020 no PTNEWS2020).

Em fevereiro de 2019 foi realizada uma reunião presencial do Comité de Acompanhamento do PO Mar 2020, com participação significativa das entidades envolvidas.

No que diz respeito ao reporte e avaliação pela CE, a AG integrou o Encontro Anual do PT2020, como todas as AG e DG da Comissão Europeia, e assegurou participação no Encontro Anual de Avaliação do PO Mar 2020, realizado em Bruxelas em dezembro.

Objetivos relativos às alterações climáticas

(ARTIGO 50.º, N.º 4, DO REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013)

O contributo das despesas públicas declaradas pelos beneficiários à AG para mitigar os efeitos das alterações climáticas ascende a cerca de 22,2 M€, tendo em conta as despesas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários, dos quais 49% referente à Prioridade 5 - Promover a

comercialização e a transformação, 43% à Prioridade 1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento e 8% à Prioridade 4 - Aumentar o emprego e a coesão territorial. Em termos de OT, destaque para o OT 3 que representou 83% do contributo das despesas públicas declaradas pelos beneficiários à AG para a luta contra as alterações climáticas.

Crescimento Inteligente, Sustentável e Inclusivo

(ARTIGO 50.º, N.º 5, DO REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013)

Em termos globais, a contribuição do PO Mar 2020 para a estratégia da UE para o crescimento inteligente corresponde a cerca 226,6 M€ de dotação FEAMP, dos quais, 204,1 M€ correspondem a dotação de medidas que se consideram com impacto no crescimento inteligente.

Em termos do Crescimento Inteligente o total de despesas totais públicas elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão, em 2019, foi de 121 milhões correspondendo a 957 operações:

- 34 milhões referente à Prioridade 1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento, 15 milhões da Prioridade 2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento e 71 milhões da Prioridade 5 - Promover a comercialização e a transformação.

No que concerne ao Crescimento Sustentável o total de despesas totais públicas elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão, em 2019, foi de 22 milhões correspondendo a 229 operações.

Por seu turno o total de despesas totais públicas elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão, em 2019 referente ao Crescimento Inclusivo foi de 5,6 milhões de euros correspondendo a 157 operações.

O total de despesas totais públicas elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão, em 2019, foi de 149 milhões correspondendo a 1343 operações.

Contributo do MAR2020 para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 14)

No quadro dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, o Objetivo 14: Proteger a Vida Marinha (ODS 14) é aquele com o qual a ação do MAR 2020 mais diretamente está relacionada⁵.

No quadro deste objetivo pretende-se:

⁵ Supletivamente o MAR 2020 contribui ainda para o Objetivo 1: Erradicar a pobreza; Objetivo 2: Erradicar a fome; Objetivo 8: Trabalho digno e crescimento económico; Objetivo 9: Indústria, inovação e infraestruturas; e Objetivo 12: Produção e Consumo Sustentáveis.

- até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marítima de todos os tipos, especialmente a que advém de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes;
- até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive através do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos;
- minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive através do reforço da cooperação científica em todos os níveis;
- até 2020, efetivamente regular a extração de recursos, acabar com a sobrepesca e a pesca ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor período possível, pelo menos para níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado pelas suas características biológicas;
- até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível;
- até 2020, proibir certas formas de subsídios à pesca, que contribuem para a sobrecapacidade e a sobrepesca, e eliminar os subsídios que contribuam para a pesca ilegal, não reportada e não regulamentada, e abster-se de introduzir novos subsídios desse tipo, reconhecendo que o tratamento especial e diferenciado adequado e eficaz para os países em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos deve ser parte integrante da negociação sobre subsídios à pesca da Organização Mundial do Comércio;
- até 2030, aumentar os benefícios económicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive através de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo;
- aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de investigação e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos;
- proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados.
- assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS [Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar], que determina o enquadramento legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registado no parágrafo 158 do “Futuro Que Queremos”.

Portugal assumiu o ODS 14 como uma prioridade estratégica na implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Esta priorização justifica-se na medida em que, num

contexto geopolítico, Portugal é o maior Estado costeiro da União Europeia assumindo uma centralidade na bacia do Atlântico. Os seus espaços marítimos perfazem cerca de 4 milhões de km² contínuos, definindo um mar interterritorial que confere uma dimensão arquipelágica e atlântica ao País. Em consequência, Portugal assume um papel de relevo, de dimensão internacional na sustentabilidade e governança dos Oceanos. Considerando a importância que o Mar assume do ponto de vista da sua História, geografia e identidade, Portugal tem apoiado os esforços das Nações Unidas, na promoção de uma mobilização global para a proteção dos Oceanos e para a exploração sustentável dos seus recursos.

Como referido, o MAR 2020 é um dos programas de política pública portuguesa com maior relevância para a prossecução dos objetivos assumidos no âmbito deste ODS, estando a generalidade das suas prioridades completamente alinhada com o quadro de objetivos e de metas assumidas.

A abordagem nacional seguida no quadro deste objetivo segue a perspetiva da Política Marítima Integrada, uma das políticas que enquadra o MAR 2020. Nesse contexto são determinantes a aquisição de conhecimento sobre os processos oceânicos e a monitorização do seu estado ambiental, em particular dos níveis de poluição e de lixo marinho, para o que contribuem todas as ações desenvolvidas no quadro da Prioridade 6 – Fomentar a execução da política marítima integrada do Mar 2020. São igualmente determinantes o ordenamento do espaço marítimo que garanta que as atividades humanas e económicas se desenvolvem de forma sustentável e em respeito pelos valores ambientais, para o que contribuem fundamentalmente a generalidade das ações desenvolvidas no âmbito das seguintes prioridades do Mar 2020: Prioridade 1 – Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento; Prioridade 2 – Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento e Prioridade 3 – Fomentar a execução da Política Comum de Pesca.

Merecem destaque ao nível do contributo para a prossecução do ODS 14 as ações desenvolvidas no âmbito das duas medidas da Prioridade 6 Execução da Política Marítima Integrada no domínio da Vigilância Marítima Integrada e Execução da política marítima integrada para a melhoria do conhecimento marinho, em que têm sido apoiadas ações de elaboração de planos de gestão para a sustentabilidade das atividades humanas nas Áreas Marinhas Protegidas (AMP) oceanográficas; de elaboração de estudos para avaliação das condições e recursos necessários à instalação e funcionamento dos dispositivos de monitorização de ruído submarino; de recolha de informação e desenvolvimento de ferramentas de gestão para a caracterização do lixo marinho no litoral, no sentido de contribuir para o conhecimento sobre as quantidades, distribuição espacial, composição e origem (setores de atividade) do lixo marinho; ou de determinação e seleção de bioindicadores para a monitorização do lixo marinho.

Em 31 de dezembro de 2019, o valor acumulado do custo total nas ações apoiadas no quadro destas medidas ascendeu a 6,9 milhões de euros, correspondendo a 17 operações, que representam um montante de despesa pública comprometida de 6,9 milhões de euros. O montante de FEAMP executado em termos acumulados até ao final de 2019 ascendeu a 708 650 euros.

Também as ações apoiadas no âmbito das duas medidas da Prioridade 3 – Fomentar a execução da Política Comum de Pesca, nomeadamente de apoio ao controlo e inspeção relativo à Política Comum das Pescas e de recolha de dados no Quadro da Política Comum das Pescas, contribuem para assegurar que os objetivos do ODS 14 são prosseguidos. Em 31 de dezembro de 2019 o valor acumulado do custo total nas ações apoiadas no quadro destas medidas ascendeu a 42,2 milhões de euros, correspondendo a 23 operações, que representam um montante de despesa pública comprometida de 42,2 milhões de euros. O montante de FEAMP executado em termos acumulados até ao final de 2019 ascendeu a 12,5 milhões de euros.

No âmbito da medida Investimentos a Bordo e Seletividade, foram apoiados investimentos que contribuem para prosseguir os objetivos e metas assumidos no âmbito do ODS14. Merecem destaque os investimentos em equipamentos que melhoram a seletividade das artes de pesca em termos de tamanho e de espécies; os investimentos a bordo ou em equipamentos que eliminam as devoluções, evitando ou reduzindo as capturas indesejadas de unidades populacionais comerciais; investimentos em equipamentos que eliminam ou limitam os impactos físicos e biológicos da pesca no ecossistema ou no fundo do mar ou que protegem as artes de pesca e as capturas contra os mamíferos e aves protegidos; investimentos a bordo ou em equipamentos destinados a reduzir a emissão de poluentes ou de gases com efeito de estufa e Investimentos na substituição ou modernização de motores propulsores principais ou auxiliares. Em 31 de dezembro de 2019 o valor acumulado do custo total nestas ações ascendeu a 4,4 milhões de euros, correspondendo a 134 operações, que representam um montante de despesa pública comprometida de 1,8 milhões de euros. O montante de FEAMP executado em termos acumulados até ao final de 2019 ascendeu a 867 mil euros.

No quadro da medida Proteção e restauração da biodiversidade têm também sido apoiadas ações com forte contributo para a prossecução do ODS14, nomeadamente ações de recolha, pelos pescadores, de detritos do mar, nomeadamente remoção de artes de pesca perdidas e de lixo marinho; a construção, instalação ou modernização de dispositivos fixos ou móveis destinados a proteger e revitalizar a fauna e a flora marinhas, incluindo a sua preparação científica e avaliação; os estudos e planos de gestão de atividades relacionadas com a pesca ligadas aos sítios NATURA 2000 e outros habitats especiais; de gestão, restauração e acompanhamento de sítios NATURA 2000, de acordo com os quadros de ação prioritária estabelecidos; de gestão, restauração e acompanhamento de áreas marinhas protegidas a fim de dar execução às medidas de proteção espacial previstas na regulamentação europeia; de reforço da sensibilização ambiental, em associação com os pescadores, em relação à proteção e à restauração da biodiversidade marinha; além de ações diversas destinadas a preservar e revitalizar a biodiversidade e os serviços ecossistémicos, como a restauração de habitats marinhos e costeiros específicos, em prol de unidades populacionais de peixes sustentáveis, incluindo a sua preparação e avaliação científicas.

Em 31 de dezembro de 2019 o valor acumulado do custo total-nestas ações ascendeu a 13,4 milhões de euros, correspondendo a 25 operações, que representam um montante de despesa pública comprometida de 13,4 milhões de euros. O montante de FEAMP executado em termos acumulados até ao final de 2019 ascendeu a 669 mil euros.

A monitorização dos progressos ao nível deste ODS é efetuada com acompanhados neste momento fundamentalmente dois indicadores:

- Indicador 14.4.1. Percentagem de unidades populacionais de gestão pesqueira dentro dos limites biológicos sustentáveis
- Indicador 14.5.1. Cobertura de áreas marinhas protegidas relativamente às áreas marinhas.

Se relativamente ao segundo indicador a contribuição do MAR2020 é só indireta, com projetos de preservação e monitorização das áreas uma vez definidas, no que respeita ao primeiro indicador essa contribuição é determinante quer ao nível do conhecimento, em que grande parte dos projetos de monitorização de stocks e de fiscalização são apoiados pelo MAR2020, no âmbito das Prioridades 3 – Fomentar a execução da Política Comum de Pesca e 6 – Fomentar a execução da política marítima integrada, quer ao nível das políticas necessárias à preservação de stocks, nomeadamente no quadro da Medida 3 – Inovação e conhecimento, Medida 7 – Cessação temporária das atividades de pesca e, de forma mais estrutural, da Medida 9 – Imobilização definitiva das atividades de pesca enquadradas na Prioridade 1 – Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento.

3. EXECUÇÃO DAS PRIORIDADES DA UNIÃO

3.1. Panorâmica da execução - Por prioridade

(artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

P1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento

Na Prioridade 1 encontram-se operacionalizadas 7 medidas.

As medidas de apoio aos Investimentos a Bordo e Seletividade (artigos 32º, 38º, 41º e 42º, do Regulamento (UE) n.º 508/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014) e ao Arranque da Atividade de Jovens Pescadores (artigo 31º, do referido Regulamento) estão abertas em contínuo, ao passo que as medidas de apoio a Cessações Temporárias (artigo 33º, do mesmo Regulamento) e Imobilização Definitiva das Atividades de Pesca (artigo 34º, do referido diploma, cujo período de elegibilidade já encerrou) dependem da abertura de períodos de candidatura, fixados desde logo na inerente regulamentação específica.

Região Autónoma dos Açores:

As medidas “Portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos”, e “Investimentos a Bordo nos domínios da saúde e segurança, da limitação dos impactos da pesca, da eficiência energética e do valor acrescentado e qualidade dos produtos”, estão abertas em contínuo. A medida “Investimentos para o desenvolvimento de parcerias entre cientistas e pescadores” depende da

abertura de períodos de candidatura, tendo sido publicado um aviso no início de 2019 No final de 2019, e em termos acumulados, tinham sido aprovadas nesta prioridade na RAA 33 candidaturas, com investimento, despesa pública e apoio do FEAMP associados de, respetivamente, 11,44 M€, 11,27 M€ e 8,45 M€.

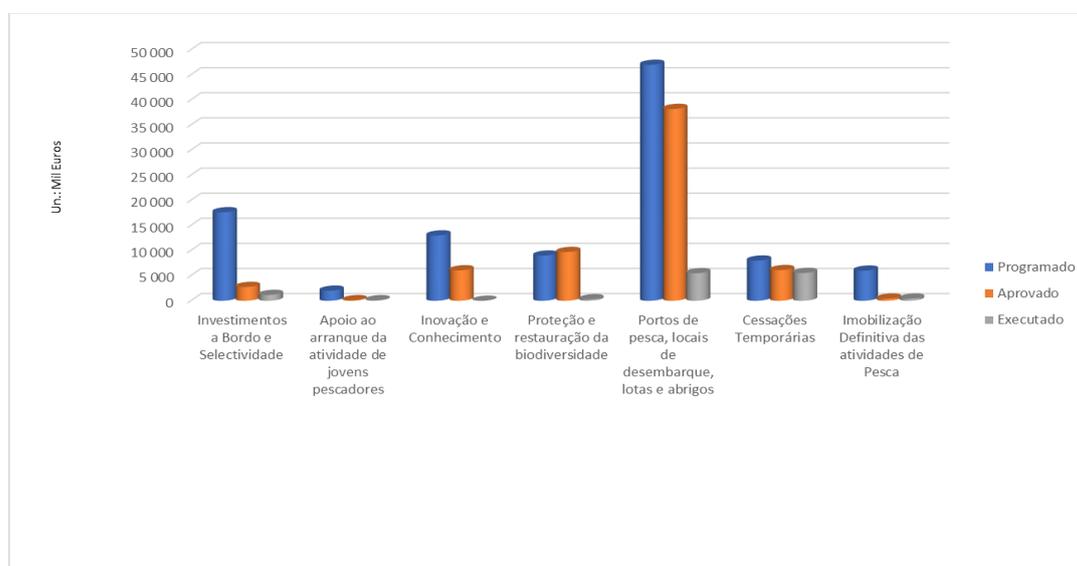
Região Autónoma da Madeira:

As medidas operacionalizadas, (investimentos a bordo e seletividade, proteção e restauração da biodiversidade e investimentos em portos de pescas, locais de desembarque e abrigos) estão todas abertas em contínuo, tendo sido aprovadas 6 candidaturas, 4 na medida 1.1 investimentos a bordo e seletividade e 2 na medida 1.5 – portos de pesca, locais de desembarque e abrigos, com valor de aprovações de 1,93 M€ de apoio público e 1,44 M€ de FEAMP. Nesta prioridade o projeto de maior valor financeiro é a remodelação da lota do Caniçal cujo investimento é de 1,4 M€.

Em termos globais, na Prioridade 1, encontravam-se aprovadas 888 operações em finais de 2019, com o nível de compromisso desta prioridade a passar de 71%, em 2018, para 84%, em 2019. Por outro lado, verifica-se um acréscimo da taxa de execução, de 8%, em 2018, para 15%, em 2019, alcançando 30% a taxa de execução acumulada, a segunda maior taxa de execução das prioridades do programa apenas ultrapassada pela taxa de execução da Prioridade 5 (51%).

Unidade: €

Eixo	COMPROMISSOS					PAGAMENTOS			EXECUÇÃO				
	Nº de Operações	Custo Total	Apoio Público	FEAMP	Taxa Comp.	Apoio Público	FEAMP	Taxa Pag.	Nº Operações Concluídas	Custo Total	Apoio Público	FEAMP	Taxa de Execução
P1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	888	114 530 597	106 028 203	75 482 165	84%	47 552 826	31 692 113	35%	685	45 849 079	40 829 391	26 649 537	30%
2016	91	11 211 702	11 154 317	7 775 998	9%	955 975	477 987	1%	84	955 975	955 975	477 987	1%
2017	266	50 083 765	47 350 553	33 969 392	38%	10 160 488	6 281 956	7%	114	10 295 004	8 943 287	5 369 056	6%
2018	375	33 039 872	30 558 337	21 639 100	24%	19 731 668	13 291 468	15%	300	13 049 517	11 563 957	7 165 673	8%
2019	156	20 195 258	16 964 996	12 097 675	13%	16 704 696	11 640 702	13%	187	21 548 583	19 366 172	13 636 820	15%



Medida 1 - Apoio aos Investimentos a Bordo no Domínio da Eficiência Energética, Segurança e Seletividade

Até ao final de 2019 foram aprovadas 240 candidaturas com um valor de investimento elegível de 9,89M€, a que corresponde 4,86M€ de despesa pública e 3,49M€ de FEAMP:

- 40,42% das quais foram enquadradas no nº 2, do artigo 41º (substituição do motor propulsor) do Regulamento (UE) n.º 508/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014.
- 43,75% das candidaturas foram enquadradas no artigo 32º (melhoria das condições de higiene, saúde, segurança e trabalho a bordo das embarcações), do referido Regulamento.
- 15,42% das candidaturas enquadram-se no nº 1, do artigo 41º (melhoria da eficiência energética a bordo das embarcações), do Regulamento (UE) n.º 508/2014;
- apenas 1 candidatura foi enquadrada no artigo 42º (valor acrescentado, qualidade dos produtos e utilização de capturas indesejadas) deste Regulamento.

Na RAA foram aprovadas até 2019, 16 candidaturas, com um investimento aprovado no valor de 530.116,91€, a que corresponde um apoio público de 355.427,14 € e de FEAMP de 266.495,40 €. Naquele ano, 9 candidaturas foram aprovadas, constituindo 60% das aprovações ocorridas nesta Região Autónoma.

Nesta medida foram aprovadas na RAM 12 candidaturas até ao ano de 2019, com valor de aprovações de 641.587,00 € de montante aprovado, 424.594,07 € de apoio público e 312.483,07€ de FEAMP. Durante o ano de 2019 foram aprovadas 4 operações, constituindo 33% das aprovações acumuladas. De uma forma geral, constata-se que os beneficiários consideram que as elegibilidades deveriam ser mais abrangentes e as taxas de substituição de motores superiores, principalmente tendo em conta as restrições em termos de potência que têm de certificar para ter um apoio de 30% (manter a potencia, reduzi-la em 20% ou em 30%, consoante a dimensão da embarcação).

Medida 2 - Apoio ao arranque da atividade de jovens pescadores

Nesta medida foram aprovadas, até final de 2019, 8 candidaturas, com um valor de investimento elegível de 636.724 €, a que corresponde 159.181 € de apoio público e 119.386 € de FEAMP.

O valor alvo em termos de realização está fixado em 8 operações, o que foi atingido com o valor acumulado das operações aprovadas até 2019 nesta medida de apoio.

O baixo nível de apoio em termos de taxa e valor absoluto constitui um claro desincentivo à submissão de candidaturas, o que se encontra patente nos níveis de compromisso e execução registados a este nível, adivinhando-se que não sejam por isso alcançáveis, com recurso a esta

medida, os objetivos de renovação dos agentes económicos do setor e de integração de novos e mais jovens profissionais.

Medida 3 - Inovação e Transferência de Conhecimentos entre Cientistas e Pescadores

No âmbito desta medida foram aprovadas, até final de 2019, 27 candidaturas, com um valor de investimento elegível de 13,43M€, a que corresponde 11,51M€ de despesa pública e 8,63M€ de FEAMP, passando a informar-se que:

56% das quais foram enquadradas na medida prevista no artigo 28º, do Regulamento (UE) n.º 508/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, ou seja, no âmbito das parcerias entre cientistas e pescadores e 44% das candidaturas foram enquadradas na medida prevista no artigo 26º, do referido Regulamento, ou seja, no âmbito da inovação, para operações no domínio da pesca e da transformação e comercialização.

Estas candidaturas foram apresentadas ao abrigo de:

- a) Anúncio nº 5/2016, de 27/09/2016, que possibilitou a submissão de candidaturas no período compreendido entre 30/09 e 30/11/2016 e fixou a dotação máxima para efeitos de apoio público em 2.800.000 €;
- b) Anúncio nº 13/2017, de 3 de julho de 2017, com uma dotação alocada de 1.050.000 € de apoio público e possibilidade de submissão de candidaturas no período compreendido entre 4 e 11/07/2017;
- c) Anúncio nº 20/2018, de 27/03/2018, com uma dotação alocada de 3.000.000 € de apoio público e possibilidade de submissão de candidaturas no período compreendido entre 29/03 e 25/05/2017;
- d) Anúncio nº 29/2019, de 28/03/2019, com uma dotação orçamental, em termos de Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP) de 3.000.000 €;
- e) Anúncio nº 36/2019, de 30/09/2019 que possibilitou a submissão de candidaturas no período compreendido entre 30/09/2019 e 31/03/2020 e fixou a dotação orçamental em termos de Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP) em 500.000 €.

No âmbito do Anúncio nº 29/2019, de 28/03/2019, foram apresentadas 14 candidaturas, relativamente às quais as aprovações ocorreram no ano de 2020 e ao abrigo do Anúncio nº 36/2020, de 20/09/2019 foi apresentada uma candidatura, em análise.

Em 2019, na RAA, foi publicitado um anúncio para a apresentação de candidaturas, tendo sido apresentadas 4 candidaturas, todas aprovadas. No final de 2019, e em termos acumulados, tinham sido aprovadas ao abrigo desta medida na RAA 4 candidaturas, com investimento, despesa pública e apoio do FEAMP associados de, respetivamente, 0,73 M€, 0,73 M€ e 0,55 M€.

Medida 4 - Proteção e restauração da biodiversidade

Nesta medida foram aprovadas, até final de 2019, 25 candidaturas com um valor de investimento elegível e de despesa pública de 13,4M€, a que corresponde 10,03M€ de FEAMP.

As candidaturas foram apresentadas ao abrigo de:

- f) Anúncio nº 8/2016, de 06/12/2016, que possibilitou a submissão de candidaturas no período compreendido entre 09/12/2016 e 03/07/2017 e fixou a dotação máxima para efeitos de apoio público em 10.500.000 euros;
- g) Anúncio nº 16/2017, para a submissão de candidaturas entre 16/11/2017 e 15/01/2018, fixando a dotação orçamental em termos de despesa pública em 7.000.000 euros;
- h) Anúncio nº 34/2019, que possibilitou a submissão de candidatura no período compreendido entre 19/07 e 02/08/2019 e fixou a dotação máxima para efeitos de apoio comunitário (FEAMP) em 450.000 euros.

No âmbito deste último Aviso foi aprovada uma candidatura com uma despesa pública de 517.746,29 euros e um apoio FEAMP de 388.309,72 euros, com o objetivo de desenvolver e implementar um plano de ação com vista à proteção e conservação do cavalo-marinho e do seu habitat no Parque Natural da Ria Formosa.

Estando a atribuição de apoios limitada às disponibilidades financeiras do Programa Operacional Mar 2020 e verificando-se que a dotação afeta à Medida de Apoio Proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas marinhos está totalmente alocada às 25 operações aprovadas, encontra-se suspensa a possibilidade de submissão de novas candidaturas.

Nesta medida, na RAM, a candidatura aprovada em 2018, com um valor de investimento elegível de 521 mil€, encontra-se com uma taxa de execução de 96%, não tendo sido submetidas nem aprovadas candidaturas em 2019.

Medida 5 - Investimentos em portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos

Nesta medida foram aprovadas, até ao final de 2019, 112 candidaturas, com um valor de investimento elegível de 61,7M€ e de despesa pública de 60,6M€, a que correspondem 45,45M€ de FEAMP, sendo que, 85% das quais foram enquadradas nos nºs 1 e 3, do artigo 43º, do Regulamento (UE) n.º 508/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, e 15% no nº 2 do mesmo artigo.

Essas 112 candidaturas foram apresentadas e aprovadas ao abrigo:

- a) Do Anúncio nº 3/2016, de 15/06/2016, que possibilitou a submissão no período compreendido entre 18/07 e 16/09/2016 (posteriormente prorrogado até 07/10/2016) e fixou a dotação máxima para efeitos de apoio público em 15.000.000 €;

- b) Do Anúncio nº 12/2017, de 05/05/2017, que permitiu a submissão de candidaturas no período compreendido entre 09/05 e 09/06/2017, sendo a dotação total alocada ao concurso de 10.000.000 € de apoio público;
- c) Do Anúncio nº 19/2018, de 06/02/2018 que possibilitou a submissão no período compreendido entre 05/11 e 14/12/2018, com uma dotação orçamental, em termos de apoio público, de 1.333.333 €;
- d) Do Anúncio nº 24/2018, de 30/10/2018, que permitiu a submissão de candidaturas no período compreendido entre 09/05 e 14/12/2018 (posteriormente prorrogado até 31/12/2018), sendo a dotação total alocada ao concurso de 4.500.000 € de Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP);
- e) Do Anúncio nº 28/2019, de 18/03/2019, que possibilitou a submissão no período compreendido entre 20 e 27/03/2019, com a dotação orçamental afeta de 3.000.000 € de Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP);
- f) Do Anúncio nº 33/2019, de 16/07/2019, que permitiu a submissão no período compreendido entre 17 e 31/07/2019, sendo a dotação total alocada ao concurso de 1.050.000 € de Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP)

Em 2019, foi apresentada na RAA 1 candidatura e aprovadas 2 candidaturas, com uma despesa pública e apoio do FEAMP associados de, respetivamente, 0,82 M€ e 0,61M€. No final de 2019, e em termos acumulados, tinham sido aprovadas ao abrigo desta medida na RAA 13 candidaturas, com investimento, despesa pública e apoio do FEAMP associados de, respetivamente, 10,18 M€, 10,18 M€ e 7,63 M€

Na RAM foram aprovadas até ao final de 2019, 2 operações, totalizando uma despesa pública de 1,7 M€ e um apoio FEAMP de 1,3 M€.

P2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento

Na Prioridade 2 encontram-se operacionalizadas todas as medidas de apoio.

Em julho de 2019 foi, de novo permitida, a submissão de candidaturas para a medida de apoio à Promoção da Saúde e do Bem-estar Animal que se encontrava suspensa desde março de 2018. Essa possibilidade foi, no entanto, somente permitida para o apoio ao pagamento de compensação financeira pela suspensão temporária da atividade dos moluscicultores por motivo de ocorrência de uma excecional mortalidade em massa – ponto 2 do artigo 4º do respetivo regime de apoio.

Durante o ano de 2019, para as Medidas desta Prioridade foram publicados os seguintes avisos de abertura de períodos de candidatura:

Medidas	Avisos (n.º)	FEAMP(€)
Apoio ao Aumento do Potencial dos Sítios Aquícolas	1	500.000,00
Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura nos Domínios da Inovação, Aconselhamento e dos Investimentos Produtivos	3	7.375.000,00
Total	4	7.875.000,00

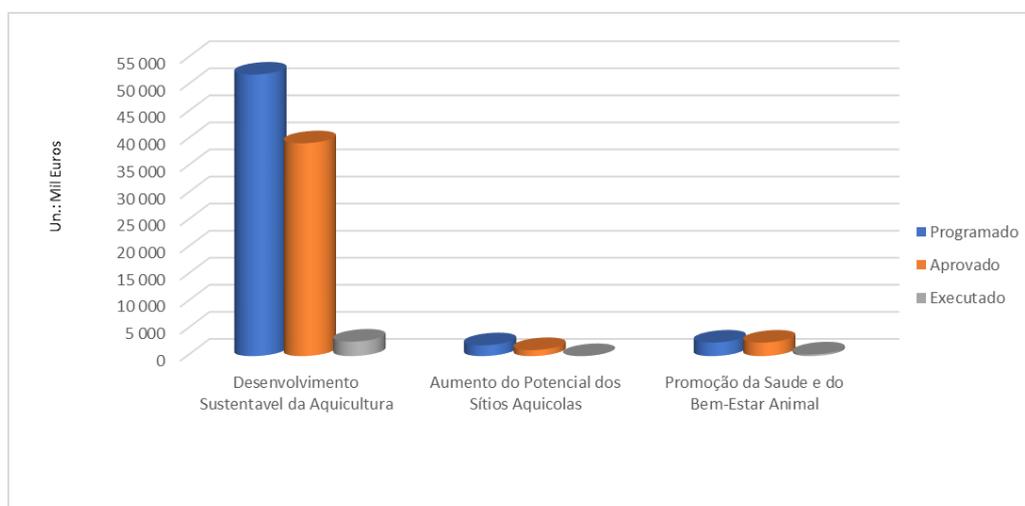
Na RAA as medidas Inovação em Aquicultura e Investimentos Produtivos na Aquicultura estão abertas em contínuo.

No ano de 2019, foram aprovadas nesta Prioridade 20 operações, todas respeitantes à Medida de “Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura”, no valor de apoio público de 8,5M€ e correspondente FEAMP de 6,4M€. Não houve aprovações na RAA nem na RAM.

Na RAA, no âmbito do “Regime de Apoio à Inovação em Aquicultura” e no âmbito do “Regime de Apoio aos Investimentos Produtivos na Aquicultura” não foram apresentadas candidaturas em 2019. No final de 2019, e em termos acumulados, tinham sido aprovadas ao abrigo destas medidas na RAA 8 candidaturas, com investimento, despesa pública e apoio do FEAMP associados de, respetivamente, 2,85 M€, 2,40 M€ e 1,80 M€.

Unidade: €

Eixo	COMPROMISSOS					PAGAMENTOS			EXECUÇÃO				
	Nº de Operações	Custo Total	Apoio Público	FEAMP	Taxa Comp.	Apoio Público	FEAMP	Taxa Pag.	Nº Operações Concluídas	Custo Total	Apoio Público	FEAMP	Taxa de Execução
P2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	142	106 649 615	65 703 481	49 277 601	76%	23 675 156	17 756 367	27%	31	25 080 975	15 567 966	11 675 974	18%
2016	0	0	0	0	0%	0	0	0%	0	0	0	0	0%
2017	77	63 478 982	44 179 955	33 134 967	51%	7 912 403	5 934 302	9%	4	2 458 486	1 274 491	955 869	1%
2018	45	22 913 220	13 049 185	9 786 888	15%	7 817 797	5 863 348	9%	19	5 024 038	2 716 643	2 037 482	3%
2019	20	20 257 413	8 474 341	6 355 746	10%	7 944 955	5 958 717	9%	8	17 598 451	11 576 831	8 682 624	13%



Quanto aos valores das taxas de compromisso e de execução nesta prioridade, que constam no quadro e gráficos supra inseridos, realça-se o seguinte:

No que respeita à taxa de compromisso, a mesma situa-se nos 76% considerando-se um valor satisfatório. Já quanto à execução financeira desta prioridade, a mesma cifra-se em 18% verificando-se um ligeiro acréscimo face ao ano anterior (13% alcançados em 2019), mas, um pouco abaixo do esperado e abaixo da média do programa.

Do total das 142 operações aprovadas nesta Prioridade, verifica-se que, grande parte, refere-se à Medida de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura (114).

Importa salientar que se registou uma forte aposta na inovação, nomeadamente ao nível do conhecimento científico e da introdução de novas espécies e novos métodos, o que deixa antever retorno em termos de resultados das operações aprovadas em linha com os objetivos e metas definidos.

As operações aprovadas na Medida de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura, para investimento produtivo, foram em 2019, na continuidade do ano anterior, alvo de monitorização sistemática, quer através da promoção de reuniões regulares com os beneficiários, quer em visitas aos locais de investimento, quer através de notificações remetidas aos beneficiários. Destes contactos resultou uma melhoria da execução no final do ano. Foi possível identificar que parte dos atrasos se devem a fatores como a morosidade na obtenção de licenças, nomeadamente de obras e dos procedimentos de contratação pública, à sazonalidade que pode ter influência na evolução das espécies e a mortalidades ocorridas em algumas unidades.

Atendendo a que as aprovações das operações, nesta Prioridade, tiveram início em 2017 e 2018 e que se tratam, regra geral, de projetos de grande montante e com alguma complexidade em termos de licenciamento e também com várias entidades envolvidas, encontram-se concluídas, por essa razão, somente trinta e uma operações.

Ao nível dos apoios aos investimentos produtivos continua a verificar-se uma procura muito significativa, superior às disponibilidades financeiras existentes em cada Aviso. Foram aprovados, até final de 2019, 59 projetos de investimento produtivo, num investimento de cerca de 61 milhões de euros, dos subsetores da aquicultura - piscicultura, moluscicultura e algacultura - o que assegura boas perspetivas de aumento e diversificação da produção aquícola, bem como o incremento na criação de emprego neste segmento de atividade (esperando-se com estes projetos a criação de 254 postos de trabalho).

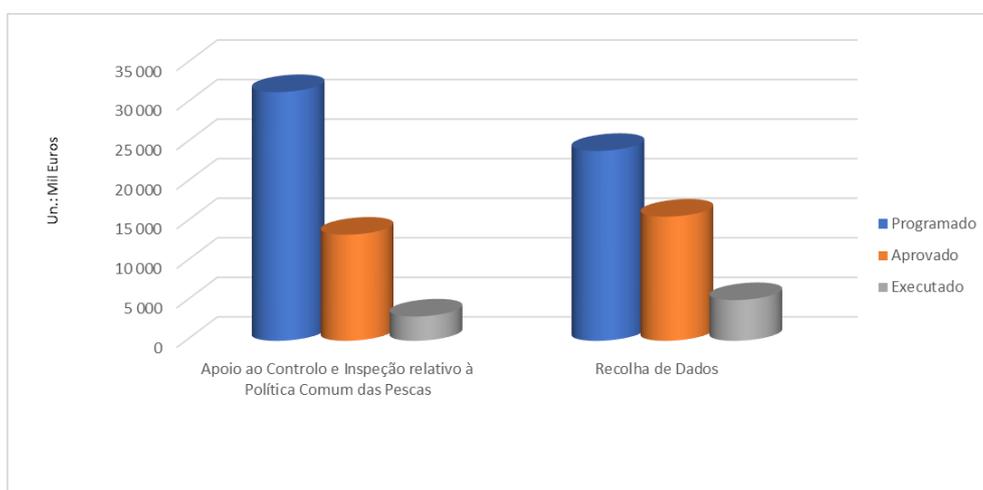
P3 - Dinamizar a execução da Política Comum de Pesca

Na Prioridade 3 encontram-se operacionalizadas 2 medidas de apoio, verificando-se em ambas a possibilidade de submissão de candidaturas em contínuo.

No que se refere ao desenvolvimento dos indicadores desta prioridade durante o ano de 2019, pode-se dizer que houve um incremento moderado nos mesmos: particularmente, de referir que dos 62% da taxa de compromisso acumulada da mesma, 10% referem-se a este ano; também dos 22% da taxa de execução acumulada, 8% referem-se ao concretizado durante o ano de 2019.

Unidade: €

Eixo	COMPROMISSOS				PAGAMENTOS			EXECUÇÃO					
	Nº de Operações	Custo Total	Apoio Público	FEAMP	Taxa Comp.	Apoio Público	FEAMP	Taxa Pag.	Nº Operações Concluídas	Custo Total	Apoio Público	FEAMP	Taxa de Execução
P3 - Fomentar a execução da PCP	23	42 248 193	42 248 193	34 413 517	62%	15 701 872	13 109 239	24%	7	14 955 750	14 955 750	12 469 918	22%
2016	2	7 328 359	7 328 359	5 862 709	11%	3 455 499	2 764 399	5%	0	0	0	0	0%
2017	8	11 238 562	11 238 562	9 464 171	17%	3 691 498	3 160 603	6%	0	5 072 947	5 072 947	4 058 357	7%
2018	7	16 368 234	16 368 234	13 791 925	25%	4 869 131	4 174 081	8%	5	4 779 628	4 779 628	4 165 308	8%
2019	6	7 313 037	7 313 037	5 294 712	10%	3 685 744	3 010 155	5%	2	5 103 175	5 103 175	4 246 253	8%



Medida 1 - Apoio ao Controlo e Inspeção relativo à Política Comum das Pescas

Nesta medida foram aprovadas, até 2019, 14 candidaturas com um valor de investimento elegível de 24,11 M€, a que corresponde 19,9 M€ de FEAMP.

As candidaturas aprovadas respondem integralmente aos requisitos do Programa Nacional de Controlo.

Medida 2 - Recolha de Dados

Nesta medida foram aprovadas até 2019, 9 candidaturas com um valor de investimento elegível de 18,13 M€, a que corresponde 14,5 M€ de FEAMP.

Nesta medida a única candidatura aprovada em 2019 satisfaz os requisitos do Programa Nacional para a Recolha de Dados Biológicos, Técnicos, Ambientais e Socioeconómicos Primários no setor das pescas de Portugal no período de 2020-2021 e dá continuidade ao Plano de Ação para a Recolha de Dados, do período de 2017-2019.

Por último, de referir que as operações aprovadas até 2019, no âmbito desta Prioridade, permitem já antecipar com otimismo o cumprimento dos indicadores de realização fixados para 2023.

P4 - Aumentar o emprego e a coesão territorial

O instrumento Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC) corresponde à materialização das Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL) que se pretendem integradas e multissetoriais para a promoção do desenvolvimento local e que se destina aos objetivos e necessidades de um determinado território, sendo concebidas e executadas pelas comunidades locais organizadas em parcerias entre atores relevantes para aquele território, designados Grupos de Ação Local (GAL).

A Prioridade 4 conta com a intervenção de 15 GAL-Pesca, 12 no Continente, com ampla cobertura das comunidades piscatórias localizadas ao longo de toda a costa, e 3 na RAA.

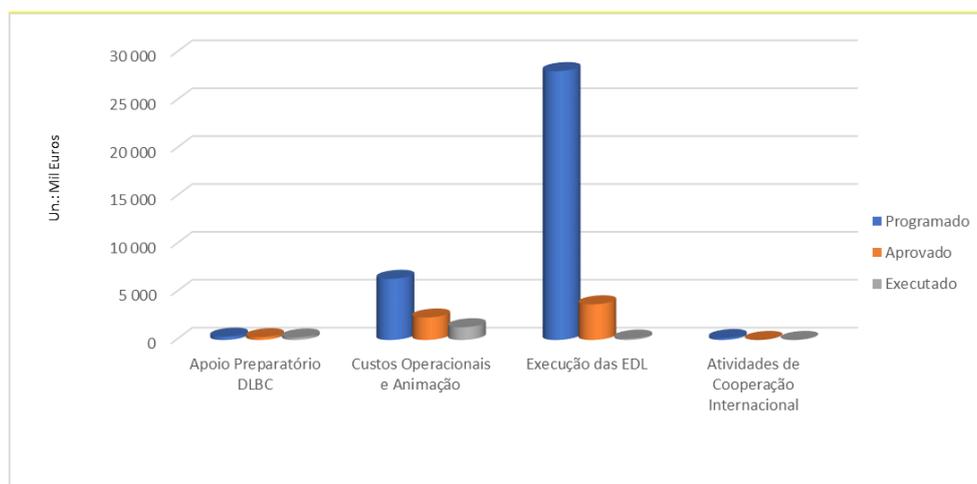
O ano de 2019 foi marcado pela revisão em baixa das dotações programadas nas EDL aprovadas, na sequência da avaliação do desempenho desta Prioridade, conforme previsto no nº.3 do artigo 30º. do Regulamento nº. 1303/2013 do Parlamento e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, ainda que os efeitos práticos nos valores da taxa de compromisso apenas venham a ser percecionáveis em 2020 com a reprogramação do PO.

Não obstante, continuaram a envidar-se esforços com vista ao comprometimento da dotação disponível, realidade que, quer o número total de anúncios publicados (45), quer o número de operações selecionadas neste ano (80), ilustram.



Unidade: €

Eixo	COMPROMISSOS				PAGAMENTOS			EXECUÇÃO					
	Nº de Operações	Custo Total	Apoio Público	FEAMP	Taxa Comp.	Apoio Público	FEAMP	Taxa Pag.	Nº Operações Concluídas	Custo Total	Apoio Público	FEAMP	Taxa de Execução
P 4 - Aumentar o emprego e a coesão territorial	157	24 015 369	19 120 885	15 370 004	44%	5 653 964	4 805 870	14%	33	7 504 531	5 643 662	4 797 113	14%
2016	12	299 996	299 996	254 997	1%	98 703	83 897	0%	0	98 703	98 703	83 897	0%
2017	12	2 752 947	2 752 948	2 340 005	7%	971 489	825 766	2%	12	903 566	903 566	768 032	2%
2018	53	7 435 065	4 419 419	3 756 506	11%	1 032 354	877 501	3%	1	1 080 274	1 015 008	862 756	2%
2019	80	13 527 361	11 648 522	9 018 496	26%	3 551 418	3 018 706	9%	20	5 421 988	3 626 385	3 082 427	9%



Relativamente aos GAL-Pesca da RAA, 2019 foi o ano do arranque efetivo das atividades com vista à execução das suas EDL, com a publicação dos primeiros anúncios, o que justifica os ainda inexistentes compromisso e execução.

Cada um dos GAL Pesca da RAA apresentou em 2019 a respetiva candidatura para apoio aos “Custos Operacionais e de Animação”.

No sentido de garantir que a dotação disponível será totalmente comprometida, em reunião realizada em outubro de 2019, participada por todos os GAL-Pesca, foi determinada a fixação de metas de aprovação (100%) e de execução das respetivas EDL (20%) cujo alcance será avaliado em 31/10/2020. Da ponderação dos resultados alcançados resultará a adoção de um mecanismo de redistribuição das dotações disponíveis, sendo reforçadas as EDL dos GAL-Pesca que apresentem performances mais dinâmicas em detrimento dos restantes.

Para além desta medida, a AG tem diligenciado no sentido da constante melhoria do documento de orientações que determina as regras de elegibilidade das intervenções desenvolvidas ao abrigo desta Medida procurando ir ao encontro da apetência e necessidades territoriais de que os GAL-Pesca vão dando nota no decurso da sua interação com os interessados, validando a integração das possibilidades de apoio sempre que tal não comprometa o respeito pelas demais regras nacionais e europeias, exercício que deu lugar à 3ª versão da OTE n.º 2/2017.

Com vista a que os esforços empreendidos sejam o mais satisfatórios possível, a AG promoveu encontros frequentes com os GAL-Pesca (presenciais e em vídeo conferência) e realizou avaliações da situação com periodicidade mensal.

Na RAA, os 3 GAL Pescas beneficiaram, em 2019, de diversas ações de formação sobre o sistema de informação e procedimentos do programa operacional, tendo lançado os seus primeiros anúncios de abertura de candidaturas.

Em 2019 foi, ainda, revisto o fluxograma do circuito de decisão das operações procurando promover uma mais célere circulação dos processos e estruturada uma ferramenta mais harmonizada dos mecanismos de apreciação das operações, sem prejuízo da manutenção das diferenças territoriais dos envolvidos.

No âmbito dos procedimentos desenvolvidos em 2019, entende-se também pela relevância de dar nota da realização de um exercício que considerou o registo dos apoios atribuídos na plataforma de registos centrais de minimis, que compreendeu a recuperação do histórico de todas as operações selecionadas desde o início do período de programação, conformando a

intervenção com as condições estabelecidas no Reg. (UE) n.º 1407/2013 da Comissão Europeia de 18 de dezembro relativo à aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia.

No que respeita à medida Custos Operacionais e de Animação destaca-se a aprovação das dotações remanescentes relativas ao funcionamento dos GAL-Pesca do Continente, que viabilizarão o exercício das competências delegadas até ao final do período de programação, bem como a submissão destes pedidos de apoio pelos GAL-Pesca da RAA.

Em 2019, foi aprovada na RAA 1 candidatura ao Regime de Apoio ao Desenvolvimento Local de Base Comunitária no domínio do Apoio Preparatório, com uma despesa pública associada de 0,02 M€ e apoio do FEAMP de 0,017M€. Quanto ao Regime de Apoio à Execução das Estratégias de Desenvolvimento Local de Base Comunitária, foram apresentadas, em 2019, 50 candidaturas distribuídas pelos 3 Gal Pesca da RAA.

Encontram-se concluídas nesta Prioridade 33 operações, sendo que somente seis respeitam à Execução das EDL pois as restantes reportam-se aos Custos Operacionais e aos Custos Preparatórios das entidades.

Em termos globais no âmbito do PORTUGAL 2020, a operacionalização dos DLBC registava, no final do ano de 2019, um total de 82 parcerias (54 rurais, 12 costeiros e 16 urbanos) com um volume de Fundo contratado de 306 milhões de euros. Para este valor contribuem o FEDER (70 milhões de euros) e o FSE (81 milhões de euros) provenientes dos PO Regionais e que financiam as três vertentes, o FEADER (130 milhões de euros) do PDR2020 para financiamento da vertente rural e ainda o FEAMP (25 milhões de euros) para a vertente costeira, financiado pelo MAR2020.

Os DLBC apresentavam, no final de 2019, uma taxa de compromisso de 47% e uma taxa de execução de 11%. No seu conjunto⁶, os DLBC rurais apresentavam melhores resultados: 53% e 13%, respetivamente, destacando-se o Alentejo e a AML com valores mais expressivos. Nos DLBC costeiros, sobressaíam as taxas de compromisso do Centro (49%) e do Alentejo (43%), face à média do país (33%), mantendo-se as taxas de execução em níveis mais baixos, ainda que acima da média nacional (7%) na AML (14%), bem como no Alentejo e Algarve (12% em ambas).



⁶ pp 92 do relatório dos FEEI, de 2019 disponível em https://www.portugal2020.pt/sites/default/files/raf_2019_27072020_vf_0.pdf

P5 - Promover a comercialização e a transformação

Ao nível da Prioridade 5 encontram-se operacionalizadas as seis Medidas, sendo que duas delas respeitam aos planos de compensação às regiões ultraperiféricas, no âmbito das quais tiveram lugar a maior parte das aprovações ocorridas em 2019 nesta Prioridade.

Foram aprovadas, pela última vez, as despesas inerentes à estabilização, transformação e armazenagem dos produtos da pesca enumerados no Anexo II do Regulamento da Organização Comum dos Mercados, realizadas entre 1 de janeiro de 2014 e 31 de dezembro de 2018.

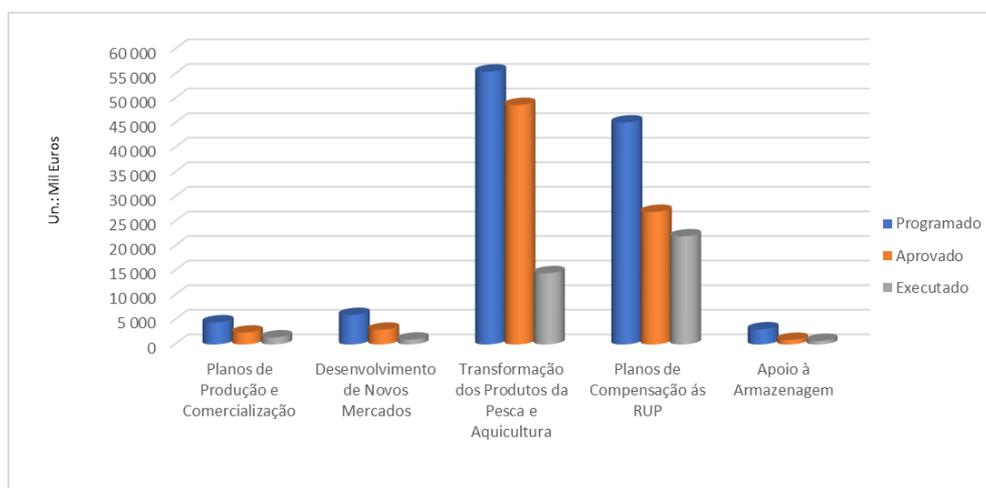
Atendendo à exiguidade das disponibilidades financeiras, a Medida Planos de Produção e de Comercialização viu-se suspensa em outubro, equiparando-se à Medida Desenvolvimento de Novos Mercados suspensa desde 2018.

Nestes termos, o avanço da taxa de compromissos fez-se por via da Medida Transformação dos Produtos da Pesca e da Aquicultura, com a aprovação de 11 novas operações que correspondem a cerca de 11,2M€ de apoio público.

Quanto à execução financeira da Prioridade 5, verifica-se que a taxa de execução se cifra nos 51%, muito acima da taxa média de execução do programa sendo mesmo a maior taxa de execução de entre as prioridades do PO, para a qual o ano 2019 contribuiu em 18 p.p.. Já no que respeita à taxa de compromisso, a mesma situa-se nos 83% o que se considera um valor muito satisfatório. Estes dados encontram-se mais detalhados no quadro seguinte:

Unidade: €

Eixo	COMPROMISSOS					PAGAMENTOS			EXECUÇÃO				
	Nº de Operações	Custo Total	Apoio Público	FEAMP	Taxa Comp.	Apoio Público	FEAMP	Taxa Pag.	Nº Operações Concluídas	Custo Total	Apoio Público	FEAMP	Taxa de Execução
P5 - Promover a comercialização e a transformação dos Produtos da Pesca e Aquicultura	2 377	194 661 603	120 019 962	99 026 449	83%	79 137 137	66 765 632	56%	1 991	109 303 279	71 450 793	61 000 874	51%
2016	732	23 659 957	21 685 580	21 009 123	18%	10 932 830	10 932 830	9%	2	10 932 830	10 932 830	10 932 830	9%
2017	748	97 728 487	53 124 349	41 529 185	35%	21 057 785	17 244 504	14%	373	21 667 425	14 311 087	12 184 481	10%
2018	104	43 893 837	25 257 013	19 486 340	16%	22 276 197	18 200 427	15%	684	33 093 034	20 021 674	16 510 181	14%
2019	793	29 379 322	19 953 020	17 001 800	14%	24 870 326	20 387 871	17%	932	43 609 990	26 185 203	21 373 382	18%



Ao longo de 2019 manteve-se a monitorização sistemática relativamente à execução dos investimentos aprovados, quer através de reuniões regulares com os beneficiários, quer em visitas aos locais de investimento, quer mesmo através de notificações enviadas às entidades beneficiárias. O objetivo é assegurar um ritmo acelerado de execução das operações aprovadas. Nestas interações mantem-se a identificação, pelos promotores, de estrangulamentos à execução, nomeadamente, a morosidade na obtenção de licenças e ademais processos administrativos.

No que respeita ao compromisso no Continente, foram aprovadas, no ano de 2019, 17 operações na Prioridade 5, sendo 10 relativas à medida de Transformação dos Produtos da Pesca e da Aquicultura.

Na RAA, o Regime de Compensação dos Custos Suplementares para os Produtos da Pesca da Região Autónoma dos Açores, aprovou 702 candidaturas em 2019, com um apoio FEAMP de 4,9M€. Esta Medida apresenta uma taxa de compromisso de 76% e uma execução de 66%.

No que respeita ao Regime de Apoio no Domínio da Transformação dos Produtos da Pesca e da Aquicultura na RAA, foi aprovada 1 candidatura com um investimento, despesa pública e apoio do FEAMP associados de, respetivamente, 6,75M€, 4,38M€ e 3,29M€.

Na RAA, o Regime de Compensação dos Custos Suplementares para os Produtos da Pesca da Região Autónoma dos Açores, apresentou 748 candidaturas em 2019, com um apoio FEAMP previsto, a aprovar e a pagar em 2020, de 4,11M€.

No que respeita ao “Regime de Apoio aos Investimentos na Comercialização dos Produtos da Pesca e da Aquicultura na RAA”, não foram aprovadas candidaturas em 2019. No final de 2019, e em termos acumulados, tinham sido aprovadas ao abrigo desta medida na RAA 3 candidaturas, com investimento, despesa pública e apoio do FEAMP associados de, respetivamente, 0,21 M€, 0,19 M€ e 0,14 M€,

Quanto ao “Regime de Apoio no Domínio da Transformação dos Produtos da Pesca e da Aquicultura na RAA”, foram aprovadas, em 2019, 2 candidaturas com investimento, despesa pública e apoio do FEAMP associados de, respetivamente, 8,4 M€, 5,5 M€ e 4,1 M€. No final de 2019, e em termos acumulados, tinham sido aprovadas ao abrigo desta medida na RAA 4 candidaturas, com investimento, despesa pública e apoio do FEAMP associados de, respetivamente, 13,66 M€, 8,88 M€ e 6,66 M€,

Nesta prioridade foram aprovadas na RAM, até final de 2019, 268 candidaturas, todas na medida 5, Compensações dos custos suplementares na RAM, sendo que, 79 candidaturas foram aprovadas em 2019, representando 2,97 M€ de apoio FEAMP. Para o total aprovado de 11,6 M€ até dezembro de 2019, foram executados 8,3 M€, correspondendo a uma taxa de realização de 72%.

Encontram-se concluídas nesta Prioridade mil novecentas e noventa e uma operações, sendo maioritariamente as relacionadas com as Compensações às RUP.

No que respeita à Medida de Transformação dos Produtos da Pesca e da Aquicultura e atendendo a que as aprovações das operações, nesta Medida, ocorreram em 2017 e 2018 e que se trata, regra geral, de projetos de grande montante e com alguma complexidade em termos de licenciamento e também com várias entidades envolvidas, somente foram concluídas 39 operações.

Ainda no Continente, encontram-se concluídas sete operações relativas à Medida de Planos de Produção e Comercialização promovidas pelas OP do setor e cinco relativas às Medidas de Comercialização (artigo 68º)

Ainda e à semelhança do já relatado no passado, a medida de apoio à Transformação dos Produtos da Pesca e da Aquicultura apresenta um nível de procura que supera largamente as disponibilidades financeiras existentes, sendo os investimentos propostos exclusivamente por PME, já que as grandes empresas apenas poderiam ser apoiadas através de instrumentos financeiros não criados no âmbito do PO, e especialmente dirigidos à inovação de produtos, processos e organização das entidades beneficiárias, focados no aumento da sua capacidade exportadora e através dos quais se estima virem a criar 764 postos de trabalho. Os investimentos mais relevantes dizem respeito a Unidades de preparação dos produtos da pesca e aquicultura e a Unidades de Congelação.

Setor de Atividade dos projetos	N.º. projetos	Postos de trabalho	Investimento (€)
Unidade de fabrico de refeições e pré-cozinhados	2	27	3 451 053
Unidade de produção de farinhas, óleos e gorduras	1	5	1 114 415
Unidades de Congelação	16	189	51 990 979
Unidades de conservas e semiconservas	9	104	29 067 323
Unidades de preparação dos produtos da pesca e	31	394	64 586 776
Unidades de salga e secagem dos produtos	5	45	4 313 579
Total Geral	64	764	154 524 125

De referir que os maiores investimentos apoiados pelo Mar 2020, com um volume de investimento em cada projeto, de 16 milhões de euros, dizem respeito a investimentos produtivos de PME nesta medida e na medida do Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura.

P6 - Fomentar a execução da política marítima integrada

Na Prioridade 6 encontram-se operacionalizadas 2 medidas de apoio

A medida Melhoria do Conhecimento do Estado do Meio Marinho permite a submissão de candidaturas em contínuo, ao passo que a abertura da medida Vigilância Marítima Integrada pressupõe a prévia publicação de anúncio.

Quanto à execução financeira da Prioridade 6, verifica-se que a taxa de execução se cifra nos 13% sendo que o ano de 2019 contribuiu em 6 p.p. para essa execução. Já no que respeita à taxa de compromisso, a mesma situa-se nos 97%, a que corresponde 44% para o ano 2019.

Dada a atual taxa de compromisso, a aprovação de candidaturas à Prioridade 6 – Fomentar a Execução da Política Marítima Integrada encontra-se condicionada à existência de dotação financeira.

Medida 1 - Execução da Política Marítima Integrada para a Vigilância Marítima Integrada

Nesta medida foram aprovadas até 2019, 12 candidaturas com um valor de investimento elegível de 5,32 M€, a que corresponde 3,99 M€ de FEAMP.

No âmbito da medida Vigilância Marítima Integrada, a publicação do Anúncio nº 30/2019, aberto entre os dias 10 de abril e 10 de maio de 2019, com uma dotação FEAMP disponível de 1M €, possibilitou a submissão de 4 candidaturas, as quais vieram a ser aprovadas ainda em 2019.

Medida 2 - Execução da Política Marítima Integrada para Conhecimento do Meio Marinho

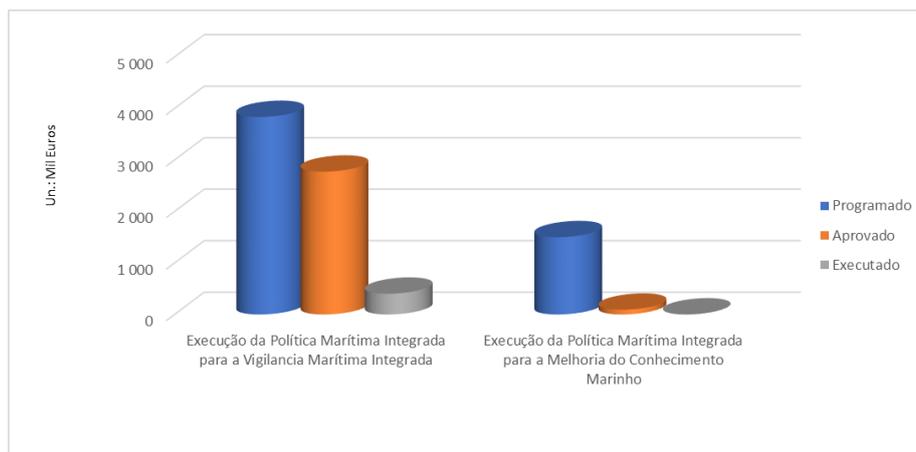
Nesta medida foram aprovadas até 2019, 5 candidaturas com um valor de investimento elegível de 1,6 M€, a que corresponde 1,20 M€ de FEAMP.

Das 5 candidaturas, só no ano 2019 foram aprovadas 4 operações nesta medida de apoio à Melhoria do Conhecimento do Estado do Meio Marinho, correspondendo a um valor total elegível de 1,48 M€ e de 1,1 M€ de FEAMP.

Até ao final de 2019, encontram-se aprovadas 17 operações nesta prioridade, com um apoio público de 3,1M€. Quanto à execução, em 2019, foram executados 408.083€ de apoio público o que representa uma taxa de execução de 6% para o período.

Unidade: €

Eixo	COMPROMISSOS					PAGAMENTOS			EXECUÇÃO				
	Nº de Operações	Custo Total	Apoio Público	FEAMP	Taxa Comp.	Apoio Público	FEAMP	Taxa Pag.	Nº Operações Concluídas	Custo Total	Apoio Público	FEAMP	Taxa de Execução
P6 - Fomentar a execução da	17	6 926 418	6 926 418	5 194 814	97%	944 867	708 650	13%	1	944 867	944 867	708 650	13%
2016	0	0	0	0	0%	0	0	0%	0	0	0	0	0%
2017	1	80 000	80 000	60 000	1%	0	0	0%	0	0	0	0	0%
2018	8	3 740 588	3 740 588	2 805 441	53%	576 784	432 588	8%	0	536 784	536 784	402 588	8%
2019	8	3 105 830	3 105 830	2 329 373	44%	368 083	276 062	5%	1	408 083	408 083	306 062	6%

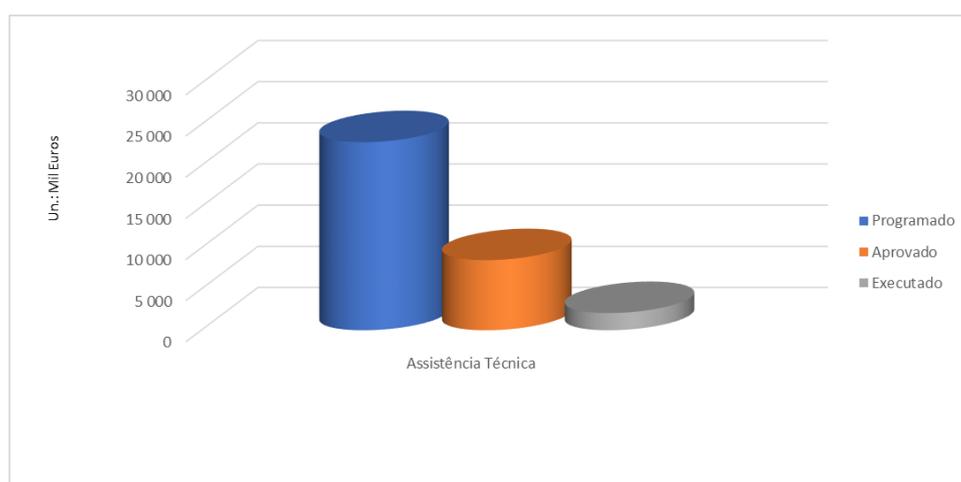


P7- Assistência técnica

Trata-se de uma medida instrumental, de suporte à gestão do programa. Os valores das taxas de compromisso, pagamentos e de execução da prioridade 7 são apresentados no quadro seguinte:

Unidade: €

Eixo	COMPROMISSOS					PAGAMENTOS			EXECUÇÃO				
	Nº de Operações	Custo Total	Apoio Público	FEAMP	Taxa Comp.	Apoio Público	FEAMP	Taxa Pag.	Nº Operações Concluídas	Custo Total	Apoio Público	FEAMP	Taxa de Execução
P7 - Assistência Técnica	30	13 779 386	13 779 386	10 382 821	45%	6 796 982	5 108 864	22%	11	3 736 346	3 736 346	2 802 260	12%
2016	9	3 673 117	3 673 117	2 754 836	12%	718 502	538 876	2%	0	0	0	0	0%
2017	5	2 316 892	2 316 892	1 737 669	8%	3 124 894	2 351 796	10%	0	689 741	689 741	517 305	2%
2018	9	5 366 162	5 366 162	4 024 623	18%	794 006	587 380	3%	5	2 097 679	2 097 679	1 573 260	7%
2019	7	2 423 215	2 423 215	1 865 693	8%	2 159 580	1 630 812	7%	6	948 926	948 926	711 695	3%



As operações enquadradas na Assistência Técnica têm como objetivo capacitar a Autoridade de Gestão e de ais organismos que participam na gestão do PO para o eficaz desenvolvimento das

suas competências em matéria de gestão, acompanhamento, controlo e avaliação do Programa Operacional, tendo como destinatários a Autoridade de Gestão do Mar2020, enquanto estrutura de gestão do Programa, bem como outras entidades públicas envolvidas na sua gestão, designadamente, os Organismos Intermédios.

O ano de 2019 foi um ano de afirmação na aposta nas medidas de simplificação administrativa. Deste modo, foi concretizado, em 2019, o processo de análise das candidaturas de forma totalmente desmaterializada e em que o processo de decisão decorre integralmente em sistema de informação.

Este processo sucedeu após ter sido, em 2018, desenvolvida a funcionalidade de submissão de candidaturas ao Programa Operacional por via eletrónica, conforme previa o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro – promovendo a desmaterialização primeiramente junto dos beneficiários do programa e em seguida dentro da administração pública de modo a agilizar o processo de análise e decisão.

Merece destaque, igualmente, a revisão do Manual do Beneficiário, permitindo incluir um conjunto de ferramentas úteis para os beneficiários prepararem as suas candidaturas e apresentarem os pedidos de pagamento.

Por fim, refira-se a flexibilização e clarificação de algumas regras de gestão, também tendente à harmonização de procedimentos entre organismos intermédios, e o aumento do número máximo de pedidos de pagamento possíveis de submeter em cada medida.

A estratégia da AG para 2019 assentou num contexto de apostas prudentes e adequadas, envolvendo e alinhando os diversos parceiros no objetivo comum de atingir com sucesso as metas definidas, mas também de dar a conhecer e exponenciar a visibilidade no atual quadro, de modo a estimular a procura de informação e captar o interesse de públicos diversos e potenciais beneficiários.

No decurso de 2019 foram objeto de aprovação 7 candidaturas que totalizaram um compromisso de 2.423.215 euros, em termos de despesa pública, relativo a um apoio do FEAMP de 1.865.693 euros. Para o mesmo período regista-se um valor executado de 948.926 euros, relativo a um cofinanciamento FEAMP de 711.695 euros.

Globalmente, até final de 2019, encontram-se aprovadas 30 candidaturas, com um investimento elegível de 13.779.386 euros, a que corresponde um cofinanciamento comunitário de 10.382.821 euros.

A RAM apresentou uma candidatura relativa a 2019, tendo a mesma sido aprovada com o montante de 86.312,28 euros de apoio público e 64.734,21 euros de FEAMP.

Na RAA foi aprovada uma candidatura com um investimento associado de 482.831,81 euros de apoio público, relativa a 410.407,04 euros de FEAMP.

Os valores apresentados para a execução, considerando a possibilidade de submeter adiantamentos não justificados até 31 de janeiro do ano seguinte, (em conformidade com o n.º 3 do Artigo 13.º Regulamento de aplicação da medida Assistência Técnica aprovado pela portaria

n.º 54/2016, publicado no DR, I Série, nº 59, de 24 de março) não refletem a efetiva execução dos projetos entretanto concluídos.

Merece ainda destaque, em 2019, a realização de 33 comissões de gestão, resultando na apreciação de mais de 1000 candidaturas e a realização de uma reunião do comité de acompanhamento e consulta escrita ao mesmo.

3.2. Indicadores de resultados, de realizações e financeiros do FEAMP (artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

NOTA: Nos indicadores de realização os dados referem-se a operações concluídas e a operações em execução.

Prioridade da União	1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento
----------------------------	---

Quadro 1: Indicadores de resultados para o FEAMP – P1

Objetivo específico	Indicador de resultado	Unidade de medida	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2019	2018	2017	2016
1 - Redução do impacto da pesca no meio marinho, incluindo a prevenção e a redução, tanto quanto possível, das capturas indesejadas;	1.4.b - Evolução no respeitante às capturas indesejadas (%)	%	-10	-10,1	0,9	-11	0	0
2 - Proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas aquáticos	1.10.a - Evolução na cobertura das zonas da rede Natura 2000 designadas ao abrigo das diretivas Aves e Habitats	Km ²	25 000,00	0	0	0	0	0
2 - Proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas aquáticos	1.10.b - Evolução na cobertura de outras medidas de proteção espacial ao abrigo do art. 13.º, n.º 4, da Diretiva 2008/56/CE	Km ²	265 000,00	0	0	0	0	0
3 - Obtenção de um equilíbrio entre a capacidade de pesca e as possibilidades de pesca disponíveis	1.6 - Evolução da % de frotas em situação de desequilíbrio	%	-15	0	0	0	0	0
4 - Aumento da competitividade e viabilidade das empresas de pesca, inclusive da frota da pequena pesca costeira, e melhoria das condições de segurança e de trabalho	1.2 - Evolução do volume da produção	Ton	-10 000,00	-7.372,40	-3 554,30	6.209,90	-10 028,00	0
5 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico e da inovação, nomeadamente através do aumento da eficiência energética, e da transferência de conhecimentos,	1.5 - Evolução no respeitante à eficiência de utilização de combustível na captura de peixe	litros de combustível / euros de capturas desembarcadas	-25	1.610,50	608,11	1.173,39	-171	0
6 - Desenvolvimento da formação profissional, de novas competências profissionais e da aprendizagem ao longo da vida	1.7 - Emprego (ETC) criado no setor das pescas ou em atividades complementares	FTE	150	0	0	0	0	0

Objetivo específico**1 - Redução do impacto da pesca no meio marinho, incluindo a prevenção e a redução, tanto quanto possível, das capturas indesejadas****Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP – P1 OE1**

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2019	2018	2017	2016
02 - Artigo 38.º Limitação do impacto da pesca no meio marinho e adaptação da pesca à proteção das espécies (+ Art. 44.º, n.º 1, alínea c), Pesca interior)	06	1.4 - N.º de projetos no domínio das medidas de conservação, redução do impacto da pesca no ambiente e adaptação da pesca à proteção das espécies		16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - Artigo 40.º, n.º 1, alínea a) Proteção e restauração da biodiversidade marinha – recolha de artes de pesca perdidas e de lixo marinho	06	1.6 - N.º de projetos no domínio da proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas marinhos		6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - Artigo 43.º, n.º 2 Portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos – investimentos para facilitar o cumprimento da obrigação de desembarcar todas as capturas	06	1.3 - N.º de projetos no domínio do valor acrescentado, qualidade, utilização das capturas indesejadas e portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos	✓	9,00	9,00	4,00	4,00	0,00	1,00

Objetivo específico
2 - Proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas aquáticos
Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP - P1 OE2

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2019	2018	2017	2016
01 - Artigo 40.º, n.º 1, alíneas b) a g), subalínea i) Proteção e restauração da biodiversidade marinha – contribuição para uma melhor gestão ou conservação dos recursos, construção, instalação ou modernização das instalações fixas ou móveis, preparação dos planos de proteção e de gestão relativos aos sítios da rede NATURA 2000 e às áreas de proteção espacial, gestão, restauração e monitorização de zonas marinhas protegidas, inclusive em sítios NATURA 2000, sensibilização ambiental, participação noutras ações destinadas a preservar e revitalizar a biodiversidade e os serviços ecossistémicos (+ Art. 44.º, n.º 6, Pesca interior)	06	1.6 - N.º de projetos no domínio da proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas marinhos	✓	5,00	2,00	1,00	0,00	1,00	0,00

Objetivo específico**3 - Obtenção de um equilíbrio entre a capacidade de pesca e as possibilidades de pesca disponíveis****Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP – P1 OE3**

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2019	2018	2017	2016
01 - Artigo 34.º Cessação definitiva das atividades de pesca	06	1.5 - N.º de projetos no domínio da cessação permanente		7,00	12,00	0,00	12,00	0,00	0,00

Objetivo específico**4 - Aumento da competitividade e viabilidade das empresas de pesca, inclusive da frota da pequena pesca costeira, e melhoria das condições de segurança e de trabalho****Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP – P1 OE4**

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	Erro! A origem da referência não foi encontrada.	2018	2017	2016
02 - Artigo 30.º Diversificação e novas formas de rendimento (+ Art. 44.º, n.º 4, Pesca interior)	03	1.9 - N.º de projetos no domínio da promoção do capital humano e do diálogo social, diversificação e novas formas de rendimento, apoio ao arranque de atividade/criação de empresas para pescadores e saúde/segurança		6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Artigo 31.º Apoio ao arranque de atividade para jovens pescadores (+ Art. 44.º, n.º 2, Pesca interior)	03	1.9 - N.º de projetos no domínio da promoção do capital humano e do diálogo social, diversificação e novas formas de rendimento, apoio ao arranque de		8,00	8,00	2,00	3,00	1,00	2,00

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	Erro! A origem da referência não foi encontrada.	2018	2017	2016
		atividade/criação de empresas para pescadores e saúde/segurança							
04 - Artigo 32.º Saúde e segurança (+ Art. 44.º, n.º 1, alínea b), Pesca interior)	03	1.9 - N.º de projetos no domínio da promoção do capital humano e do diálogo social, diversificação e novas formas de rendimento, apoio ao arranque de atividade/criação de empresas para pescadores e saúde/segurança		40,00	81,00	20,00	50,00	11,00	0,00
05 - Artigo 33.º Cessação temporária das atividades de pesca	03	1.10 - N.º de projetos no domínio da cessação temporária	✓	12,00	6,00	1,00	1,00	2,00	2,00
07 - Artigo 40.º, n.º 1, alínea h) Proteção e restauração da biodiversidade marinha – regimes de compensação de danos às capturas causados por mamíferos e aves	03	1.6 - N.º de projetos no domínio da proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas marinhos		3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Artigo 42.º Valor acrescentado, qualidade dos produtos e utilização das capturas indesejadas (+ Art. 44.º, n.º 1, alínea e), Pesca interior)	03	1.3 - N.º de projetos no domínio do valor acrescentado, qualidade, utilização das capturas indesejadas e portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos	✓	95,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00
09 - Artigo 43.º, n.º 1 + 3 Portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos – investimentos que melhorem as infraestruturas dos portos de pesca e das lotas ou dos locais de desembarque e dos abrigos; construção de abrigos que	03	1.3 - N.º de projetos no domínio do valor acrescentado, qualidade, utilização das capturas indesejadas e portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos	✓	40,00	54,00	20,00	32,00	2,00	0,00

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	Erro! A origem da referência não foi encontrada.	2018	2017	2016
melhorem a segurança dos pescadores (+ Art. 44.º, n.º 1), alínea f), Pesca interior)									

Objetivo específico

5 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico e da inovação, nomeadamente através do aumento da eficiência energética, e da transferência de conhecimentos

Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP – P1 OE5

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2019	2018	2017	2016
01 - Artigo 26.º Inovação (+ Art. 44.º, n.º 3, Pesca interior)	03	1.1 - N.º de projetos no domínio da inovação, dos serviços de aconselhamento e das parcerias com cientistas		12,00	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00
02 - Artigo 28.º Parcerias entre pescadores e cientistas (+ Art. 44.º, n.º 3, Pesca interior)	03	1.1 - N.º de projetos no domínio da inovação, dos serviços de aconselhamento e das parcerias com cientistas		16,00	6,00	5,00	1,00	0,00	0,00
03 - Artigo 41.º, n.º 1, alíneas a), b), c) Eficiência energética e mitigação das alterações climáticas – investimentos a bordo; auditorias e programas de eficiência energética; estudos para avaliar o contributo de sistemas de propulsão e conceções de cascos alternativos (+Art. 44.º, n.º 1, alínea d), Pesca interior)	04	1.7 - N.º de projetos no domínio da eficiência energética e atenuação das alterações climáticas		12,00	28,00	20,00	0,00	8,00	0,00

Medidas pertinentes seleccionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2019	2018	2017	2016
04 - Artigo 41.º, n.º 2, Eficiência energética e mitigação das alterações climáticas – Substituição ou modernização de motores principais ou auxiliares (+ Art. 44.º, n.º 1, alínea d), Pesca interior)	04	1.8 - N.º de projetos no domínio da substituição ou modernização de motores	✓	515,00	84,00	22,00	43,00	19,00	0,00

Objetivo específico

6 - Desenvolvimento da formação profissional, de novas competências profissionais e da aprendizagem ao longo da vida

Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP – P1 OE6

Medidas pertinentes seleccionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2019	2018	2017	2016
01 - Artigo 29.º, n.º 1 + artigo 29.º, n.º 2, Promoção do capital humano e do diálogo social – formação, ligação em rede, diálogo social; apoio aos cônjuges e parceiros de facto (+ Art. 44.º, n.º 1, alínea a), Pesca interior)	08	1.9 - N.º de projetos no domínio da promoção do capital humano e do diálogo social, diversificação e novas formas de rendimento, apoio ao arranque de atividade/criação de empresas para pescadores e saúde/segurança		24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prioridade da União

2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento

Quadro 1: Indicadores de resultados para o FEAMP – P2

Objetivo específico	Indicador de resultado	Unidade de medida	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2019	2018	2017	2016
1 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico, da inovação e da transferência de conhecimentos,	2.1 - Evolução do volume da produção aquícola	Ton	25 000,00	0	0	0	0	0
2 - Aumento da competitividade e da viabilidade das empresas aquícolas, incluindo a melhoria das condições de segurança e de trabalho, em particular das PME	2.1 - Evolução do volume da produção aquícola	Ton	25 000,00	51	51	0	0	0
3 - Proteção e restauração da biodiversidade aquática e melhoria dos ecossistemas ligados à aquicultura, e promoção de uma aquicultura eficiente em termos de recursos	2.5 - Evolução do volume da produção com sistemas de recirculação	Ton	600	0	0	0	0	0
4 - Promoção de uma aquicultura dotada de um nível elevado de proteção do ambiente, da saúde e bem-estar dos animais e da saúde e segurança públicas,	2.1 - Evolução do volume da produção aquícola	Ton	25 000,00	-16,2	-16,2	0	0	0
5 - Desenvolvimento da formação profissional, de novas competências profissionais e da aprendizagem ao longo da vida	2.8 - Empregos criados	FTE	100	0	0	0	0	0

Objetivo específico	1 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico, da inovação e da transferência de conhecimentos
----------------------------	--

Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP - P2 OE1

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2019	2018	2017	2016
01 - Artigo 47.º Inovação	03	2.1 - N.º de projetos em matéria de inovação, serviços de aconselhamento		12,00	25,00	23,00	2,00	0,00	0,00
02 - Artigo 49.º Serviços de gestão, de substituição e de aconselhamento para as explorações aquícolas	03	2.1 - N.º de projetos em matéria de inovação, serviços de aconselhamento		16,00	3,00	2,00	1,00	0,00	0,00

Objetivo específico	2 - Aumento da competitividade e da viabilidade das empresas aquícolas, incluindo a melhoria das condições de segurança e de trabalho, em particular das PME
----------------------------	---

Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP - P2 OE2

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2019	2018	2017	2016
01 - Artigo 48.º, n.º 1, alíneas a) a d) e f) a h) Investimentos produtivos na aquicultura	03	2.2 - N.º de projetos no domínio dos investimentos produtivos na aquicultura	✓	60,00	40,00	14,00	25,00	1,00	0,00

Objetivo específico**3 - Proteção e restauração da biodiversidade aquática e melhoria dos ecossistemas ligados à aquicultura, e promoção de uma aquicultura eficiente em termos de recursos****Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP – P2 OE3**

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2019	2018	2017	2016
01 - Artigo 48.º, n.º 1, alínea k) Investimentos produtivos na aquicultura - aumento da eficiência energética, energia renovável	04	2.2 - N.º de projetos no domínio dos investimentos produtivos na aquicultura		10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Artigo 48.º, n.º 1, alíneas e), i), j) Investimentos produtivos na aquicultura — eficiência em termos de recursos, redução da utilização de água e de produtos químicos, sistemas de recirculação que reduzam a utilização da água	06	2.2 - N.º de projetos no domínio dos investimentos produtivos na aquicultura	✓	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Artigo 51.º Aumento do potencial dos sítios de aquicultura	06	2.4 - N.º de projetos no domínio do aumento do potencial dos sítios aquícolas e medidas relativas à saúde pública e animal		6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - Artigo 53.º Conversão para sistemas de ecogestão e auditoria e para a aquicultura biológica	06	2.3 - N.º de projetos no domínio da limitação do impacto da aquicultura no meio marinho (ecogestão, regimes de auditoria, serviços ambientais ligados à aquicultura biológica)		3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Objetivo específico**4 - Promoção de uma aquicultura dotada de um nível elevado de proteção do ambiente, da saúde e bem-estar dos animais e da saúde e segurança públicas****Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP – P2 OE4**

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2019	2018	2017	2016
01 - Artigo 54.º Prestação de serviços ambientais pela aquicultura	06	2.3 - N.º de projetos no domínio da limitação do impacto da aquicultura no meio marinho (ecogestão, regimes de auditoria, serviços ambientais ligados à aquicultura biológica)		3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Artigo 55.º Medidas de saúde pública	03	2.4 - N.º de projetos no domínio do aumento do potencial dos sítios aquícolas e medidas relativas à saúde pública e animal		3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Artigo 56.º Medidas no domínio da saúde e do bem-estar dos animais	03	2.4 - N.º de projetos no domínio do aumento do potencial dos sítios aquícolas e medidas relativas à saúde pública e animal		2,00	22,00	1,00	18,00	3,00	0,00
04 - Artigo 57.º Seguro das populações aquícolas	03	2.6 - N.º de projetos no domínio do seguro das populações aquícolas		2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Objetivo específico**5 - Desenvolvimento da formação profissional, de novas competências profissionais e da aprendizagem ao longo da vida****Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP – P2 OE5**

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2019	2018	2017	2016
01 - Artigo 50.º Promoção do capital humano e da ligação em rede	08	2.5 - N.º de projetos no domínio da promoção do capital humano da aquicultura em geral e novos aquicultores		23,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prioridade da União**3 - Dinamizar a execução da Política Comum das Pescas****Quadro 1: Indicadores de resultados para o FEAMP – P3**

Objetivo específico	Indicador de resultado	Unidade de medida	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2019	2018	2017	2016
1 - Melhoria e fornecimento de conhecimentos científicos e melhoria da recolha e gestão de dados	3.B.1 - Aumento da percentagem de respostas aos pedidos de comunicações de dados	%	10	0	0	0	0	0
2 - Prestação de apoio ao acompanhamento, ao controlo e à execução, através do reforço da capacidade institucional e da eficiência da administração pública, sem aumentar os encargos administrativos;	3.A.1 - Número de infrações graves detetadas	Número	100	0	0	0	0	0
2 - Prestação de apoio ao acompanhamento, ao controlo e à execução, através do reforço da capacidade institucional e da eficiência da administração pública, sem aumentar os encargos administrativos;	3.A.2 - Desembarques que foram objeto de controlos físicos	%	2	0	0	0	0	0

Objetivo específico**1 - Melhoria e fornecimento de conhecimentos científicos e melhoria da recolha e gestão de dados****Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP – P3 OE1**

Medidas pertinentes seleccionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2019	2018	2017	2016
01 - Artigo 77.º Recolha de dados	06	3.2 - N.º de projetos no domínio do apoio da recolha, gestão e utilização de dados		2,00	8,00	3,00	5,00	0,00	0,00

Objetivo específico**2 - Prestação de apoio ao acompanhamento, ao controlo e à execução, através do reforço da capacidade institucional e da eficiência da administração pública, sem aumentar os encargos administrativos****Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP - – P3 OE2**

Medidas pertinentes seleccionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2019	2018	2017	2016
01 - Artigo 76.º Controlo e execução	06	3.1 - N.º de projetos no domínio da execução do regime de controlo, inspeção e execução da União	✓	6,00	6,00	3,00	3,00	0,00	0,00

Quadro 1: Indicadores de resultados para o FEAMP – P4

Objetivo específico	Indicador de resultado	Unidade de medida	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2019	2018	2017	2016
1 - Promoção do crescimento económico, da inclusão social e da criação de empregos e prestação de apoio à empregabilidade e mobilidade laboral nas comunidades costeiras e interiores dependentes da pesca e da aquicultura, nomeadamente a diversificação das atividades no domínio das pescas e noutros setores da economia marítima;	4.1 - Emprego (ETC) criado	FTE	400	21	6	0	15	0
1 - Promoção do crescimento económico, da inclusão social e da criação de empregos e prestação de apoio à empregabilidade e mobilidade laboral nas comunidades costeiras e interiores dependentes da pesca e da aquicultura, nomeadamente a diversificação das atividades no domínio das pescas e noutros setores da economia marítima;	4.2 - Emprego (ETC) mantido	FTE	300	17	17	0	0	0
1 - Promoção do crescimento económico, da inclusão social e da criação de empregos e prestação de apoio à empregabilidade e mobilidade laboral nas comunidades costeiras e interiores dependentes da pesca e da aquicultura, nomeadamente a diversificação das atividades no domínio das pescas e noutros setores da economia marítima;	4.3 - Empresas criadas	Número	45	0	0	0	0	0

Objetivo específico	1 - Promoção do crescimento económico, da inclusão social e da criação de empregos e prestação de apoio à empregabilidade e mobilidade laboral nas comunidades costeiras e interiores dependentes da pesca e da aquicultura, nomeadamente a diversificação das atividades no domínio das pescas e noutros setores da economia marítima
----------------------------	---

Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP – P4 OE1

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2019	2018	2017	2016
01 - Artigo 62.º, n.º 1, alínea a), Apoio preparatório	08	4.2 - N.º de projetos no domínio do apoio preparatório		15,00	16,00	0,00	4,00	0,00	12,00
02 - Artigo 63.º, Execução das estratégias de desenvolvimento local (incluindo custos operacionais e animação)	08	4.1 - N.º de estratégias de desenvolvimento local selecionadas	✓	12,00	15,00	0,00	3,00	12,00	0,00
03 - Artigo 64.º Atividades de cooperação	08	4.3 - N.º de projetos de cooperação		4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prioridade da União	5 - Promover a comercialização e a transformação
----------------------------	---

Quadro 1: Indicadores de resultados para o FEAMP – P5

Objetivo específico	Indicador de resultado	Unidade de medida	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2019	2018	2017	2016
1 - Melhoria da organização do mercado dos produtos da pesca e da aquicultura,	5.1.a - Evolução no volume de primeiras vendas nas OP	Mil Euros	20 000,00	8.852,53	-17.167,47	25 293,00	727	0
2 - Incentivo ao investimento nos setores da transformação e da comercialização	5.1.d - Evolução do volume de primeiras vendas em não-OP	Ton	750	0	0	0	0	0

Objetivo específico**1 - Melhoria da organização do mercado dos produtos da pesca e da aquicultura,****Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP – P5 OE1**

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2019	2018	2017	2016
01 - Artigo 66.º Planos de produção e comercialização	03	5.1 - Número de organizações de produtores ou associações de organizações de produtores que beneficiam de apoio para planos de produção e comercialização	✓	14,00	12,00	1,00	1,00	10,00	0,00
02 - Artigo 67.º Ajuda à armazenagem	03	5.2 - N.º de projetos no domínio das medidas de comercialização e ajuda ao armazenamento		1,00	4,00	0,00	1,00	1,00	2,00
03 - Artigo 68.º Medidas de comercialização	03	5.2 - N.º de projetos no domínio das medidas de comercialização e ajuda ao armazenamento		15,00	15,00	8,00	5,00	2,00	0,00
04 - Artigo 70.º Regime de compensação	03	5.4 - N.º de operadores que beneficiam de regimes de compensação		590,00	635,00	38,00	251,00	346,00	0,00

Objetivo específico**2 - Incentivo ao investimento nos setores da transformação e da comercialização****Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP – P5 OE2**

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2019	2018	2017	2016
01 - Artigo 69.º Transformação de produtos da pesca e da aquicultura	03	5.3 - N.º de projetos no domínio do tratamento	✓	76,00	39,00	19,00	20,00	0,00	0,00

Prioridade da União**6 - Fomentar a execução da política marítima integrada****Quadro 1: Indicadores de resultados para o FEAMP – P6**

Objetivo específico	Indicador de resultados	Unidade de medida	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2019	2018	2017	2016
1 - Desenvolvimento e execução da Política Marítima Integrada	6.1 - Reforço do ambiente comum de partilha da informação (CISE) para a vigilância do domínio marítimo da UE (%)	%	50	0	0	0	0	0
1 - Desenvolvimento e execução da Política Marítima Integrada	6.2.b - Evolução na cobertura de outras medidas de proteção espacial ao abrigo do art. 13.º, n.º 4, da Diretiva 2008/56/CE	Km ²	132 000,00	0	0	0	0	0

Objetivo específico**1 - Desenvolvimento e execução da Política Marítima Integrada****Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP – P6 OE1**

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2019	2018	2017	2016
01 - Artigo 80.º, n.º 1, alínea a) Integração da vigilância marítima	06	6.1 - N.º de projetos no domínio da integração da vigilância marítima	✓	2,00	4,00	2,00	2,00	0,00	0,00
03 - Artigo 80.º, n.º 1, alínea c) Melhorar o conhecimento do estado do meio marinho	06	6.2 - N.º de projetos no domínio da proteção do meio marinho e melhoria do conhecimento nessa matéria		2,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00

3.3 Dados financeiros**Quadro 3: Indicadores financeiros para o FEAMP**

Prioridade da União	Marco (2018)	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2019	2018	2017	2016
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	12.700.000,00	126.833.334,00	40.829.390,77	19.366.171,62	11.563.957,15	8.943.287,00	955.975,00
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em	6.700.000,00	86.666.667,00	15.567.965,74	8.095.671,53	6.197.803,21	1.274.491,00	0,00

Prioridade da União	Marco (2018)	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2019	2018	2017	2016
termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento							
3 - Dinamizar a execução da PCP	9.330.000,00	67.322.653,00	14.955.749,81	5.103.175,09	4.779.627,72	5.072.947,00	0,00
4 - Aumentar o emprego e a coesão territorial	5.630.000,00	38.482.431,00	5.643.661,82	1.806.406,99	2.834.986,83	903.566,00	98.702,00
5 - Promover a comercialização e a transformação	18.666.700,00	145.948.759,00	71.450.793,32	26.185.202,39	20.021.673,69	14.311.087,00	10.932.830,24
6 - Fomentar a execução da política marítima integrada	770.000,00	7.112.896,00	944.867,13	245.173,14	699.693,99	0,00	0,00
7 - Assistência técnica			3.736.346,37	948.926,35	2.068.918,02	0,00	718.502,00

Quadro 4: Indicadores financeiros para o FEAMP

Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição pública total (EUR)	Contribuição do FEAMP (EUR)	Contribuição do FEAMP para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Taxa de cofinanciamento do FEAMP (%)	Despesas totais elegíveis das operações selecionadas para apoio (EUR)	Contribuição pública TOTAL das operações selecionadas para apoio (EUR)	Parte da dotação total coberta com as operações selecionadas (%)
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos,	1 - Redução do impacto da pesca no meio marinho, incluindo a prevenção e a redução, tanto quanto	06	02 - Artigo 38.º Limitação do impacto da pesca no meio marinho e adaptação da pesca à proteção das espécies (+ Art.	1.333.333,00	1.000.000,00	400.000,00	75,00%	0,00	0,00	0,00%

Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição pública total (EUR)	Contribuição do FEAMP (EUR)	Contribuição do FEAMP para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Taxa de cofinanciamento do FEAMP (%)	Despesas totais elegíveis das operações selecionadas para apoio (EUR)	Contribuição pública TOTAL das operações selecionadas para apoio (EUR)	Parte da dotação total coberta com as operações selecionadas (%)
inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	possível, das capturas indesejadas;		44.º, n.º 1, alínea c), Pesca interior)							
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	1 - Redução do impacto da pesca no meio marinho, incluindo a prevenção e a redução, tanto quanto possível, das capturas indesejadas;	06	04 - Artigo 40.º, n.º 1, alínea a) Proteção e restauração da biodiversidade marinha – recolha de artes de pesca perdidas e de lixo marinho	1.333.333,00	1.000.000,00	0,00	75,00%	0,00	0,00	0,00%
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	1 - Redução do impacto da pesca no meio marinho, incluindo a prevenção e a redução, tanto quanto possível, das capturas indesejadas;	06	05 - Artigo 43.º, n.º 2 Portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos – investimentos para facilitar o cumprimento da obrigação de desembarcar todas as capturas	5.333.333,00	4.000.000,00	0,00	75,00%	6.972.266,03	6.355.381,56	119,16%
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	2 - Proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas aquáticos	06	01 - Artigo 40.º, n.º 1, alíneas b) a g), subalínea i) Proteção e restauração da biodiversidade marinha – contribuição para uma melhor gestão ou conservação dos recursos, construção, instalação ou modernização das instalações fixas ou móveis, preparação dos planos de proteção e de gestão relativos aos sítios da rede NATURA 2000 e às áreas de proteção espacial, gestão, restauração e monitorização de zonas marinhas protegidas, inclusive em sítios NATURA 2000, sensibilização ambiental, participação noutras ações destinadas a preservar e	12.666.668,00	9.500.000,00	3.800.000,00	75,00%	13.368.958,58	13.368.958,58	105,54%

Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição pública total (EUR)	Contribuição do FEAMP (EUR)	Contribuição do FEAMP para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Taxa de cofinanciamento do FEAMP (%)	Despesas totais elegíveis das operações selecionadas para apoio (EUR)	Contribuição pública TOTAL das operações selecionadas para apoio (EUR)	Parte da dotação total coberta com as operações selecionadas (%)
			revitalizar a biodiversidade e os serviços ecossistémicos (+ Art. 44.º, n.º 6, Pesca interior)							
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	3 - Obtenção de um equilíbrio entre a capacidade de pesca e as possibilidades de pesca disponíveis	06	01 - Artigo 34.º Cessação definitiva das atividades de pesca	861.340,00	430.670,00	430.670,00	50,00%	861.339,49	861.339,49	100,00%
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Aumento da competitividade e viabilidade das empresas de pesca, inclusive da frota da pequena pesca costeira, e melhoria das condições de segurança e de trabalho	03	02 - Artigo 30.º Diversificação e novas formas de rendimento (+ Art. 44.º, n.º 4, Pesca interior)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Aumento da competitividade e viabilidade das empresas de pesca, inclusive da frota da pequena pesca costeira, e melhoria das condições de segurança e de trabalho	03	03 - Artigo 31.º Apoio ao arranque de atividade para jovens pescadores (+ Art. 44.º, n.º 2, Pesca interior)	387.457,00	290.593,00	0,00	75,00%	636.724,00	159.181,00	41,08%
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Aumento da competitividade e viabilidade das empresas de pesca, inclusive da frota da pequena pesca costeira, e melhoria das condições de segurança e de trabalho	03	04 - Artigo 32.º Saúde e segurança (+ Art. 44.º, n.º 1, alínea b), Pesca interior)	2.666.667,00	2.000.000,00	0,00	75,00%	5.525.186,09	3.064.069,69	114,90%

Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição pública total (EUR)	Contribuição do FEAMP (EUR)	Contribuição do FEAMP para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Taxa de cofinanciamento do FEAMP (%)	Despesas totais elegíveis das operações selecionadas para apoio (EUR)	Contribuição pública TOTAL das operações selecionadas para apoio (EUR)	Parte da dotação total coberta com as operações selecionadas (%)
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Aumento da competitividade e viabilidade das empresas de pesca, inclusive da frota da pequena pesca costeira, e melhoria das condições de segurança e de trabalho	03	05 - Artigo 33.º Cessação temporária das atividades de pesca	17.138.660,00	8.569.330,00	3.427.732,00	50,00%	14.650.799,80	14.650.799,80	85,48%
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Aumento da competitividade e viabilidade das empresas de pesca, inclusive da frota da pequena pesca costeira, e melhoria das condições de segurança e de trabalho	03	07 - Artigo 40.º, n.º 1, alínea h) Proteção e restauração da biodiversidade marinha – regimes de compensação de danos às capturas causados por mamíferos e aves	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Aumento da competitividade e viabilidade das empresas de pesca, inclusive da frota da pequena pesca costeira, e melhoria das condições de segurança e de trabalho	03	08 - Artigo 42.º Valor acrescentado, qualidade dos produtos e utilização das capturas indesejadas (+ Art. 44.º, n.º 1, alínea e), Pesca interior)	1.500.000,00	1.125.000,00	0,00	75,00%	14.976,00	11.980,80	0,80%
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Aumento da competitividade e viabilidade das empresas de pesca, inclusive da frota da pequena pesca costeira, e melhoria das condições de segurança e de trabalho	03	09 - Artigo 43.º, n.º 1 + 3 Portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos – investimentos que melhorem as infraestruturas dos portos de pesca e das lotas ou dos locais de desembarque e dos abrigos; construção de abrigos que melhorem a segurança dos	60.945.876,00	45.709.407,00	18.283.762,80	75,00%	54.691.748,72	54.250.722,98	89,01%

Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição pública total (EUR)	Contribuição do FEAMP (EUR)	Contribuição do FEAMP para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Taxa de cofinanciamento do FEAMP (%)	Despesas totais elegíveis das operações selecionadas para apoio (EUR)	Contribuição pública TOTAL das operações selecionadas para apoio (EUR)	Parte da dotação total coberta com as operações selecionadas (%)
			pescadores (+ Art. 44.º, n.º 1), alínea f), Pesca interior)							
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	5 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico e da inovação, nomeadamente através do aumento da eficiência energética, e da transferência de conhecimentos,	03	01 - Artigo 26.º Inovação (+ Art. 44.º, n.º 3, Pesca interior)	10.666.667,00	8.000.000,00	0,00	75,00%	7.608.993,20	5.688.970,04	53,33%
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	5 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico e da inovação, nomeadamente através do aumento da eficiência energética, e da transferência de conhecimentos,	03	02 - Artigo 28.º Parcerias entre pescadores e cientistas (+ Art. 44.º, n.º 3, Pesca interior)	6.666.667,00	5.000.000,00	0,00	75,00%	5.823.226,96	5.823.226,96	87,35%
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	5 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico e da inovação, nomeadamente através do aumento da eficiência energética, e da transferência de conhecimentos,	04	03 - Artigo 41.º, n.º 1, alíneas a), b), c) Eficiência energética e mitigação das alterações climáticas – investimentos a bordo; auditorias e programas de eficiência energética; estudos para avaliar o contributo de sistemas de propulsão e conceções de cascos alternativos (+Art. 44.º, n.º 1, alínea d), Pesca interior)	1.333.333,00	1.000.000,00	1.000.000,00	75,00%	2.230.328,79	1.149.757,49	86,23%
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável	5 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento	04	04 - Artigo 41.º, n.º 2, Eficiência energética e mitigação das	4.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	50,00%	2.146.049,46	643.814,84	16,10%

Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição pública total (EUR)	Contribuição do FEAMP (EUR)	Contribuição do FEAMP para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Taxa de cofinanciamento do FEAMP (%)	Despesas totais elegíveis das operações selecionadas para apoio (EUR)	Contribuição pública TOTAL das operações selecionadas para apoio (EUR)	Parte da dotação total coberta com as operações selecionadas (%)
sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	tecnológico e da inovação, nomeadamente através do aumento da eficiência energética, e da transferência de conhecimentos,		alterações climáticas – Substituição ou modernização de motores principais ou auxiliares (+ Art. 44.º, n.º 1, alínea d), Pesca interior)							
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	6 - Desenvolvimento da formação profissional, de novas competências profissionais e da aprendizagem ao longo da vida	08	01 - Artigo 29.º, n.º 1 + artigo 29.º, n.º 2, Promoção do capital humano e do diálogo social – formação, ligação em rede, diálogo social; apoio aos cônjuges e parceiros de facto (+ Art. 44.º, n.º 1, alínea a), Pesca interior)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	1 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico, da inovação e da transferência de conhecimentos,	03	01 - Artigo 47.º Inovação	24.256.505,00	18.192.379,00	0,00	75,00%	24.252.637,34	22.923.171,56	94,50%
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	1 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico, da inovação e da transferência de conhecimentos,	03	02 - Artigo 49.º Serviços de gestão, de substituição e de aconselhamento para as explorações aquícolas	5.485.174,00	4.113.881,00	0,00	75,00%	3.901.424,27	3.885.174,27	70,83%
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável	2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos,	03	01 - Artigo 48.º, n.º 1, alíneas a) a d) e f) a h) Investimentos produtivos na aquicultura	45.591.654,00	34.193.740,00	0,00	75,00%	74.664.489,92	35.064.072,12	76,91%

Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição pública total (EUR)	Contribuição do FEAMP (EUR)	Contribuição do FEAMP para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Taxa de cofinanciamento do FEAMP (%)	Despesas totais elegíveis das operações selecionadas para apoio (EUR)	Contribuição pública TOTAL das operações selecionadas para apoio (EUR)	Parte da dotação total coberta com as operações selecionadas (%)
sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	inovadora, competitiva e baseada no conhecimento									
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	3 - Proteção e restauração da biodiversidade aquática e melhoria dos ecossistemas ligados à aquicultura, e promoção de uma aquicultura eficiente em termos de recursos	04	01 - Artigo 48.º, n.º 1, alínea k) Investimentos produtivos na aquicultura - aumento da eficiência energética, energia renovável	0,00	0,00	0,00	75,00%	0,00	0,00	0,00%
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	3 - Proteção e restauração da biodiversidade aquática e melhoria dos ecossistemas ligados à aquicultura, e promoção de uma aquicultura eficiente em termos de recursos	06	02 - Artigo 48.º, n.º 1, alíneas e), i), j) Investimentos produtivos na aquicultura — eficiência em termos de recursos, redução da utilização de água e de produtos químicos, sistemas de recirculação que reduzam a utilização da água	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	3 - Proteção e restauração da biodiversidade aquática e melhoria dos ecossistemas ligados à aquicultura, e promoção de uma aquicultura eficiente em termos de recursos	06	03 - Artigo 51.º Aumento do potencial dos sítios de aquicultura	2.666.667,00	2.000.000,00	800.000,00	75,00%	506.974,48	506.974,48	19,01%
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em	2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos,	03	02 – Artigo 52.º Incentivo aos novos aquicultores da aquicultura sustentável	2.666.667,00	2.000.000,00	0,00	75,00%	0,00	0,00	0,00%

Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição pública total (EUR)	Contribuição do FEAMP (EUR)	Contribuição do FEAMP para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Taxa de cofinanciamento do FEAMP (%)	Despesas totais elegíveis das operações selecionadas para apoio (EUR)	Contribuição pública TOTAL das operações selecionadas para apoio (EUR)	Parte da dotação total coberta com as operações selecionadas (%)
termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	inovadora, competitiva e baseada no conhecimento									
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	3 - Proteção e restauração da biodiversidade aquática e melhoria dos ecossistemas ligados à aquicultura, e promoção de uma aquicultura eficiente em termos de recursos	06	04 - Artigo 53.º Conversão para sistemas de ecogestão e auditoria e para a aquicultura biológica	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Promoção de uma aquicultura dotada de um nível elevado de proteção do ambiente, da saúde e bem-estar dos animais e da saúde e segurança públicas,	06	01 - Artigo 54.º Prestação de serviços ambientais pela aquicultura	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Promoção de uma aquicultura dotada de um nível elevado de proteção do ambiente, da saúde e bem-estar dos animais e da saúde e segurança públicas,	03	02 - Artigo 55.º Medidas de saúde pública	1.333.333,00	1.000.000,00	0,00	75,00%	0,00	0,00	0,00%
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em	4 - Promoção de uma aquicultura dotada de um nível elevado de proteção do ambiente, da saúde e	03	03 - Artigo 56.º Medidas no domínio da saúde e do bem-estar dos animais	4.666.667,00	3.500.000,00	0,00	75,00%	3.324.088,83	3.324.088,83	71,23%

Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição pública total (EUR)	Contribuição do FEAMP (EUR)	Contribuição do FEAMP para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Taxa de cofinanciamento do FEAMP (%)	Despesas totais elegíveis das operações selecionadas para apoio (EUR)	Contribuição pública TOTAL das operações selecionadas para apoio (EUR)	Parte da dotação total coberta com as operações selecionadas (%)
termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	bem-estar dos animais e da saúde e segurança públicas,									
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Promoção de uma aquicultura dotada de um nível elevado de proteção do ambiente, da saúde e bem-estar dos animais e da saúde e segurança públicas,	03	04 - Artigo 57.º Seguro das populações aquícolas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	5 - Desenvolvimento da formação profissional, de novas competências profissionais e da aprendizagem ao longo da vida	08	01 - Artigo 50.º Promoção do capital humano e da ligação em rede	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
3 - Dinamizar a execução da PCP	1 - Melhoria e fornecimento de conhecimentos científicos e melhoria da recolha e gestão de dados	06	01 - Artigo 77.º Recolha de dados	30.005.849,00	24.004.679,00	0,00	80,00%	18.133.163,46	18.133.163,46	60,43%
3 - Dinamizar a execução da PCP	2 - Prestação de apoio ao acompanhamento, ao controlo e à execução, através do reforço da capacidade institucional e da eficiência da administração pública, sem	06	01 - Artigo 76.º Controlo e execução	37.316.803,00	31.442.266,00	0,00	84,26%	24.115.029,07	24.115.029,07	64,62%

Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição pública total (EUR)	Contribuição do FEAMP (EUR)	Contribuição do FEAMP para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Taxa de cofinanciamento do FEAMP (%)	Despesas totais elegíveis das operações selecionadas para apoio (EUR)	Contribuição pública TOTAL das operações selecionadas para apoio (EUR)	Parte da dotação total coberta com as operações selecionadas (%)
	aumentar os encargos administrativos;									
4 - Aumentar o emprego e a coesão territorial	1 - Promoção do crescimento económico, da inclusão social e da criação de empregos e prestação de apoio à empregabilidade e mobilidade laboral nas comunidades costeiras e interiores dependentes da pesca e da aquicultura, nomeadamente a diversificação das atividades no domínio das pescas e noutros setores da economia marítima;	08	01 - Artigo 62.º, n.º 1, alínea a), Apoio preparatório	361.231,00	307.046,00	0,00	85,00%	356.504,16	356.504,16	98,69%
4 - Aumentar o emprego e a coesão territorial	1 - Promoção do crescimento económico, da inclusão social e da criação de empregos e prestação de apoio à empregabilidade e mobilidade laboral nas comunidades costeiras e interiores dependentes da pesca e da aquicultura, nomeadamente a diversificação das atividades no domínio das pescas e noutros setores da economia marítima;	08	02 - Artigo 63.º, Execução das estratégias de desenvolvimento local (incluindo custos operacionais e animação)	38.121.200,00	32.403.020,00	12.961.208,00	85,00%	23.658.864,71	18.764.381,06	49,22%
4 - Aumentar o emprego e a coesão territorial	1 - Promoção do crescimento económico, da inclusão social e da criação	08	03 - Artigo 64.º Atividades de cooperação	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%

Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição pública total (EUR)	Contribuição do FEAMP (EUR)	Contribuição do FEAMP para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Taxa de cofinanciamento do FEAMP (%)	Despesas totais elegíveis das operações selecionadas para apoio (EUR)	Contribuição pública TOTAL das operações selecionadas para apoio (EUR)	Parte da dotação total coberta com as operações selecionadas (%)
	de empregos e prestação de apoio à empregabilidade e mobilidade laboral nas comunidades costeiras e interiores dependentes da pesca e da aquicultura, nomeadamente a diversificação das atividades no domínio das pescas e noutros setores da economia marítima;									
5 - Promover a comercialização e a transformação	1 - Melhoria da organização do mercado dos produtos da pesca e da aquicultura,	03	01 - Artigo 66.º Planos de produção e comercialização	7.172.701,00	5.379.526,00	0,00	75,00%	5.006.489,24	3.754.867,06	52,35%
5 - Promover a comercialização e a transformação	1 - Melhoria da organização do mercado dos produtos da pesca e da aquicultura,	03	02 - Artigo 67.º Ajuda à armazenagem	1.199.321,00	1.199.321,00	0,00	100,00%	1.198.080,24	1.198.080,24	99,90%
5 - Promover a comercialização e a transformação	1 - Melhoria da organização do mercado dos produtos da pesca e da aquicultura,	03	03 - Artigo 68.º Medidas de comercialização	5.333.334,00	4.000.000,00	0,00	75,00%	5.137.935,91	3.935.181,27	73,78%
5 - Promover a comercialização e a transformação	1 - Melhoria da organização do mercado dos produtos da pesca e da aquicultura,	03	04 - Artigo 70.º Regime de compensação	45.150.000,00	45.150.000,00	0,00	100,00%	34.847.827,68	34.847.827,68	77,18%
5 - Promover a comercialização e a transformação	2 - Incentivo ao investimento nos setores da transformação e da comercialização	03	01 - Artigo 69.º Transformação de produtos da pesca e da aquicultura	87.719.912,00	65.789.934,00	26.315.973,60	75,00%	148.471.269,77	76.284.005,75	86,96%

Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição pública total (EUR)	Contribuição do FEAMP (EUR)	Contribuição do FEAMP para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Taxa de cofinanciamento do FEAMP (%)	Despesas totais elegíveis das operações selecionadas para apoio (EUR)	Contribuição pública TOTAL das operações selecionadas para apoio (EUR)	Parte da dotação total coberta com as operações selecionadas (%)
6 - Fomentar a execução da política marítima integrada	1 - Desenvolvimento e execução da Política Marítima Integrada	06	01 - Artigo 80.º, n.º 1, alínea a) Integração da vigilância marítima	5.373.331,00	4.029.998,00	0,00	75,00%	5.328.059,19	5.328.059,19	99,16%
6 - Fomentar a execução da política marítima integrada	1 - Desenvolvimento e execução da Política Marítima Integrada	06	03 - Artigo 80.º, n.º 1, alínea c) Melhorar o conhecimento do estado do meio marinho	1.739.565,00	1.304.674,00	521.869,60	75,00%	1.598.358,93	1.598.358,93	91,88%
7 - Assistência técnica	1 - Assistência técnica		01 - Artigo 78.º Assistência técnica por iniciativa dos Estados-Membros	30.466.668,00	22.850.000,00	0,00	75,00%	13.779.386,41	13.779.386,41	45,23%
Total				503.459.916,00	392.485.464,00	69.941.216,00	77,96%	502.811.180,73	373.826.528,77	74,25%

Quadro 4: Indicadores financeiros para o FEAMP – (continuação)

Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição das operações selecionadas para apoio (EUR) para a luta contra as alterações climáticas	Despesas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Despesas totais públicas elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Parte das despesas públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários da dotação total (%)	Contribuição das despesas públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Número de operações selecionadas
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável,	1 - Redução do impacto da pesca no meio marinho,	06	02 - Artigo 38.º Limitação do impacto da pesca no meio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0

Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição das operações selecionadas para apoio (EUR) para a luta contra as alterações climáticas	Despesas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Despesas totais públicas elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Parte das despesas públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários da dotação total (%)	Contribuição das despesas públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Número de operações selecionadas
eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	incluindo a prevenção e a redução, tanto quanto possível, das capturas indesejadas;		marinho e adaptação da pesca à proteção das espécies (+ Art. 44.º, n.º 1, alínea c), Pesca interior)						
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	1 - Redução do impacto da pesca no meio marinho, incluindo a prevenção e a redução, tanto quanto possível, das capturas indesejadas;	06	04 - Artigo 40.º, n.º 1, alínea a) Proteção e restauração da biodiversidade marinha – recolha de artes de pesca perdidas e de lixo marinho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	1 - Redução do impacto da pesca no meio marinho, incluindo a prevenção e a redução, tanto quanto possível, das capturas indesejadas;	06	05 - Artigo 43.º, n.º 2 Portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos – investimentos para facilitar o cumprimento da obrigação de desembarcar todas as capturas	0,00	3.982.419,99	3.562.498,87	66,80	0,00	17
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	2 - Proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas aquáticos	06	01 - Artigo 40.º, n.º 1, alíneas b) a g), subalínea i) Proteção e restauração da biodiversidade marinha – contribuição para uma melhor gestão ou conservação dos recursos, construção, instalação ou modernização das instalações fixas ou móveis, preparação dos planos de proteção e de gestão relativos aos sítios da rede NATURA 2000 e às áreas	4.010.687,57	892.588,60	892.588,60	7,05	267.776,58	25

Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição das operações selecionadas para apoio (EUR) para a luta contra as alterações climáticas	Despesas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Despesas totais públicas elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Parte das despesas públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários da dotação total (%)	Contribuição das despesas públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Número de operações selecionadas
			de proteção espacial, gestão, restauração e monitorização de zonas marinhas protegidas, inclusive em sítios NATURA 2000, sensibilização ambiental, participação noutras ações destinadas a preservar e revitalizar a biodiversidade e os serviços ecossistémicos (+ Art. 44.º, n.º 6, Pesca interior)						
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	3 - Obtenção de um equilíbrio entre a capacidade de pesca e as possibilidades de pesca disponíveis	06	01 - Artigo 34.º Cessação definitiva das atividades de pesca	430.669,74	861.339,49	861.339,49	100,00	430.669,74	12
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Aumento da competitividade e viabilidade das empresas de pesca, inclusive da frota da pequena pesca costeira, e melhoria das condições de segurança e de trabalho	03	02 - Artigo 30.º Diversificação e novas formas de rendimento (+ Art. 44.º, n.º 4, Pesca interior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora,	4 - Aumento da competitividade e viabilidade das empresas de pesca, inclusive da frota da pequena pesca costeira, e melhoria das	03	03 - Artigo 31.º Apoio ao arranque de atividade para jovens pescadores (+ Art. 44.º, n.º 2, Pesca interior)	0,00	636.724,00	159.181,00	41,08	0,00	8

Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição das operações selecionadas para apoio (EUR) para a luta contra as alterações climáticas	Despesas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Despesas totais públicas elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Parte das despesas públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários da dotação total (%)	Contribuição das despesas públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Número de operações selecionadas
competitiva e baseada no conhecimento	condições de segurança e de trabalho								
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Aumento da competitividade e viabilidade das empresas de pesca, inclusive da frota da pequena pesca costeira, e melhoria das condições de segurança e de trabalho	03	04 - Artigo 32.º Saúde e segurança (+ Art. 44.º, n.º 1, alínea b), Pesca interior)	0,00	4.043.078,55	2.255.801,56	84,59	0,00	105
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Aumento da competitividade e viabilidade das empresas de pesca, inclusive da frota da pequena pesca costeira, e melhoria das condições de segurança e de trabalho	03	05 - Artigo 33.º Cessaçao temporária das atividades de pesca	2.930.159,96	14.458.178,57	14.458.178,57	84,36	2.891.635,71	464
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Aumento da competitividade e viabilidade das empresas de pesca, inclusive da frota da pequena pesca costeira, e melhoria das condições de segurança e de trabalho	03	07 - Artigo 40.º, n.º 1, alínea h) Proteção e restauração da biodiversidade marinha – regimes de compensação de danos às capturas causados por mamíferos e aves	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de	4 - Aumento da competitividade e viabilidade das empresas de pesca,	03	08 - Artigo 42.º Valor acrescentado, qualidade dos produtos e utilização das	0,00	14.976,00	11.980,80	0,80	0,00	1

Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição das operações selecionadas para apoio (EUR) para a luta contra as alterações climáticas	Despesas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Despesas totais públicas elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Parte das despesas públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários da dotação total (%)	Contribuição das despesas públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Número de operações selecionadas
recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	inclusive da frota da pequena pesca costeira, e melhoria das condições de segurança e de trabalho		capturas indesejadas (+ Art. 44.º, n.º 1, alínea e), Pesca interior)						
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Aumento da competitividade e viabilidade das empresas de pesca, inclusive da frota da pequena pesca costeira, e melhoria das condições de segurança e de trabalho	03	09 - Artigo 43.º, n.º 1 + 3 Portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos – investimentos que melhorem as infraestruturas dos portos de pesca e das lotas ou dos locais de desembarque e dos abrigos; construção de abrigos que melhorem a segurança dos pescadores (+ Art. 44.º, n.º 1), alínea f), Pesca interior)	16.275.216,89	16.975.239,61	16.759.736,09	27,50	5.027.920,83	95
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	5 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico e da inovação, nomeadamente através do aumento da eficiência energética, e da transferência de conhecimentos,	03	01 - Artigo 26.º Inovação (+ Art. 44.º, n.º 3, Pesca interior)	0,00	253.629,24	253.629,24	2,38	0,00	12
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora,	5 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico e da inovação, nomeadamente através do aumento da eficiência	03	02 - Artigo 28.º Parcerias entre pescadores e cientistas (+ Art. 44.º, n.º 3, Pesca interior)	0,00	268.202,57	268.202,57	4,02	0,00	15

Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição das operações selecionadas para apoio (EUR) para a luta contra as alterações climáticas	Despesas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Despesas totais públicas elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Parte das despesas públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários da dotação total (%)	Contribuição das despesas públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Número de operações selecionadas
competitiva e baseada no conhecimento	energética, e da transferência de conhecimentos,								
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	5 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico e da inovação, nomeadamente através do aumento da eficiência energética, e da transferência de conhecimentos,	04	03 - Artigo 41.º, n.º 1, alíneas a), b), c) Eficiência energética e mitigação das alterações climáticas – investimentos a bordo; auditorias e programas de eficiência energética; estudos para avaliar o contributo de sistemas de propulsão e conceções de cascos alternativos (+Art. 44.º, n.º 1, alínea d), Pesca interior)	862.318,12	1.560.811,26	775.735,18	58,18	581.801,38	37
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	5 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico e da inovação, nomeadamente através do aumento da eficiência energética, e da transferência de conhecimentos,	04	04 - Artigo 41.º, n.º 2, Eficiência energética e mitigação das alterações climáticas – Substituição ou modernização de motores principais ou auxiliares (+ Art. 44.º, n.º 1, alínea d), Pesca interior)	321.907,42	1.901.891,21	570.518,80	14,26	285.259,40	97
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	6 - Desenvolvimento da formação profissional, de novas competências profissionais e da aprendizagem ao longo da vida	08	01 - Artigo 29.º, n.º 1 + artigo 29.º, n.º 2, Promoção do capital humano e do diálogo social – formação, ligação em rede, diálogo social; apoio aos cônjuges e parceiros de facto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0

Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição das operações selecionadas para apoio (EUR) para a luta contra as alterações climáticas	Despesas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Despesas totais públicas elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Parte das despesas públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários da dotação total (%)	Contribuição das despesas públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Número de operações selecionadas
			(+ Art. 44.º, n.º 1, alínea a), Pesca interior)						
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	1 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico, da inovação e da transferência de conhecimentos,	03	01 - Artigo 47.º Inovação	0,00	4.594.121,45	4.430.124,15	18,26	0,00	43
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	1 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico, da inovação e da transferência de conhecimentos,	03	02 - Artigo 49.º Serviços de gestão, de substituição e de aconselhamento para as explorações aquícolas	0,00	1.166.808,68	1.152.558,68	21,01	0,00	3
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	2 - Aumento da competitividade e da viabilidade das empresas aquícolas, incluindo a melhoria das condições de segurança e de trabalho, em particular das PME	03	01 - Artigo 48.º, n.º 1, alíneas a) a d) e f) a h) Investimentos produtivos na aquicultura	0,00	18.705.406,22	9.370.644,28	20,55	0,00	68
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora,	3 - Proteção e restauração da biodiversidade aquática e melhoria dos ecossistemas ligados à aquicultura, e promoção de uma aquicultura	04	01 - Artigo 48.º, n.º 1, alínea k) Investimentos produtivos na aquicultura - aumento da eficiência energética, energia renovável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0

Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição das operações selecionadas para apoio (EUR) para a luta contra as alterações climáticas	Despesas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Despesas totais públicas elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Parte das despesas públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários da dotação total (%)	Contribuição das despesas públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Número de operações selecionadas
competitiva e baseada no conhecimento	eficiente em termos de recursos								
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	3 - Proteção e restauração da biodiversidade aquática e melhoria dos ecossistemas ligados à aquicultura, e promoção de uma aquicultura eficiente em termos de recursos	06	02 - Artigo 48.º, n.º 1, alíneas e), i), j) Investimentos produtivos na aquicultura — eficiência em termos de recursos, redução da utilização de água e de produtos químicos, sistemas de recirculação que reduzam a utilização da água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	3 - Proteção e restauração da biodiversidade aquática e melhoria dos ecossistemas ligados à aquicultura, e promoção de uma aquicultura eficiente em termos de recursos	06	03 - Artigo 51.º Aumento do potencial dos sítios de aquicultura	152.092,340	0,00	0,00	0,00	0,00	1
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	03	02 – Artigo 52.º Incentivo aos novos aquicultores da aquicultura sustentável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável,	3 - Proteção e restauração da biodiversidade aquática e	06	04 - Artigo 53.º Conversão para sistemas de ecogestão e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0

Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição das operações selecionadas para apoio (EUR) para a luta contra as alterações climáticas	Despesas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Despesas totais públicas elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Parte das despesas públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários da dotação total (%)	Contribuição das despesas públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Número de operações selecionadas
eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	melhoria dos ecossistemas ligados à aquicultura, e promoção de uma aquicultura eficiente em termos de recursos		auditoria e para a aquicultura biológica						
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Promoção de uma aquicultura dotada de um nível elevado de proteção do ambiente, da saúde e bem-estar dos animais e da saúde e segurança públicas,	06	01 - Artigo 54.º Prestação de serviços ambientais pela aquicultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Promoção de uma aquicultura dotada de um nível elevado de proteção do ambiente, da saúde e bem-estar dos animais e da saúde e segurança públicas,	03	02 - Artigo 55.º Medidas de saúde pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Promoção de uma aquicultura dotada de um nível elevado de proteção do ambiente, da saúde e bem-estar dos animais e da saúde e segurança públicas,	03	03 - Artigo 56.º Medidas no domínio da saúde e do bem-estar dos animais	0,00	614.638,63	614.638,63	13,17	0,00	27
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de	4 - Promoção de uma aquicultura dotada de um nível elevado de proteção do	03	04 - Artigo 57.º Seguro das populações aquícolas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0

Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição das operações selecionadas para apoio (EUR) para a luta contra as alterações climáticas	Despesas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Despesas totais públicas elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Parte das despesas públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários da dotação total (%)	Contribuição das despesas públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Número de operações selecionadas
recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	ambiente, da saúde e bem-estar dos animais e da saúde e segurança públicas,								
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	5 - Desenvolvimento da formação profissional, de novas competências profissionais e da aprendizagem ao longo da vida	08	01 - Artigo 50.º Promoção do capital humano e da ligação em rede	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
3 - Dinamizar a execução da PCP	1 - Melhoria e fornecimento de conhecimentos científicos e melhoria da recolha e gestão de dados	06	01 - Artigo 77.º Recolha de dados	0,00	9.902.568,20	9.902.568,20	33,00	0,00	9
3 - Dinamizar a execução da PCP	2 - Prestação de apoio ao acompanhamento, ao controlo e à execução, através do reforço da capacidade institucional e da eficiência da administração pública, sem aumentar os encargos administrativos;	06	01 - Artigo 76.º Controlo e execução	0,00	5.053.181,61	5.053.181,61	13,54	0,00	14
4 - Aumentar o emprego e a coesão territorial	1 - Promoção do crescimento económico, da inclusão social e da criação de empregos e prestação de apoio à empregabilidade e mobilidade	08	01 - Artigo 62.º, n.º 1, alínea a), Apoio preparatório	0,00	336.504,16	336.504,16	93,15	0,00	17

Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição das operações selecionadas para apoio (EUR) para a luta contra as alterações climáticas	Despesas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Despesas totais públicas elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Parte das despesas públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários da dotação total (%)	Contribuição das despesas públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Número de operações selecionadas
	laboral nas comunidades costeiras e interiores dependentes da pesca e da aquicultura, nomeadamente a diversificação das atividades no domínio das pescas e noutros setores da economia marítima;								
4 - Aumentar o emprego e a coesão territorial	1 - Promoção do crescimento económico, da inclusão social e da criação de empregos e prestação de apoio à empregabilidade e mobilidade laboral nas comunidades costeiras e interiores dependentes da pesca e da aquicultura, nomeadamente a diversificação das atividades no domínio das pescas e noutros setores da economia marítima;	08	02 - Artigo 63.º, Execução das estratégias de desenvolvimento local (incluindo custos operacionais e animação)	6.379.889,56	7.168.026,63	5.307.157,66	13,92	1.804.433,60	140
4 - Aumentar o emprego e a coesão territorial	1 - Promoção do crescimento económico, da inclusão social e da criação de empregos e prestação de apoio à empregabilidade e mobilidade laboral nas comunidades costeiras e interiores dependentes da pesca e da aquicultura, nomeadamente a diversificação das atividades no	08	03 - Artigo 64.º Atividades de cooperação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0

Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição das operações selecionadas para apoio (EUR) para a luta contra as alterações climáticas	Despesas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Despesas totais públicas elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Parte das despesas públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários da dotação total (%)	Contribuição das despesas públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Número de operações selecionadas
	domínio das pescas e noutros setores da economia marítima;								
5 - Promover a comercialização e a transformação	1 - Melhoria da organização do mercado dos produtos da pesca e da aquicultura,	03	01 - Artigo 66.º Planos de produção e comercialização	0,00	4.507.077,63	3.380.315,58	47,13	0,00	24
5 - Promover a comercialização e a transformação	1 - Melhoria da organização do mercado dos produtos da pesca e da aquicultura,	03	02 - Artigo 67.º Ajuda à armazenagem	0,00	1.195.985,88	1.195.985,88	99,72	0,00	4
5 - Promover a comercialização e a transformação	1 - Melhoria da organização do mercado dos produtos da pesca e da aquicultura,	03	03 - Artigo 68.º Medidas de comercialização	0,00	3.060.857,37	2.201.596,43	41,28	0,00	29
5 - Promover a comercialização e a transformação	1 - Melhoria da organização do mercado dos produtos da pesca e da aquicultura,	03	04 - Artigo 70.º Regime de compensação	0,00	28.455.130,08	28.455.130,08	63,02	0,00	2.261
5 - Promover a comercialização e a transformação	2 - Incentivo ao investimento nos setores da transformação e da comercialização	03	01 - Artigo 69.º Transformação de produtos da pesca e da aquicultura	22.885.201,72	72.084.228,34	36.217.765,35	41,29	10.865.329,60	59
6 - Fomentar a execução da política marítima integrada	1 - Desenvolvimento e execução da Política Marítima Integrada	06	01 - Artigo 80.º, n.º 1, alínea a) Integração da vigilância marítima	0,00	739.237,55	739.237,55	13,76	0,00	12

Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição das operações selecionadas para apoio (EUR) para a luta contra as alterações climáticas	Despesas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Despesas totais públicas elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Parte das despesas públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários da dotação total (%)	Contribuição das despesas públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Número de operações selecionadas
6 - Fomentar a execução da política marítima integrada	1 - Desenvolvimento e execução da Política Marítima Integrada	06	03 - Artigo 80.º, n.º 1, alínea c) Melhorar o conhecimento do estado do meio marinho	479.507,68	205.629,58	205.629,58	11,82	61.688,87	5
7 - Assistência técnica	1 - Assistência técnica		01 - Artigo 78.º Assistência técnica por iniciativa dos Estados-Membros	0,00	3.736.346,37	3.736.346,37	12,26	0,00	30
Total				54.727.651,00	207.374.827,47	153.128.774,96	30,42	22.216.515,71	3.634

Quadro 5: Custo das operações realizadas fora da zona do programa (artigo 70.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Não aplicável.

4. QUESTÕES QUE AFETAM O DESEMPENHO DO PROGRAMA E MEDIDAS CORRETIVAS TOMADAS

4.1. Questões que Afetam o Desempenho do Programa e Medidas Corretivas Tomadas (artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

O PO Mar 2020 integra tipologias de apoios muito diversas: na vertente de apoio ao investimento, de apoios ao rendimento, seguros, e de apoios ao funcionamento (algumas das quais anteriormente operacionalizadas diretamente pela CE). Por esta razão e pelo número de OI que envolve, o modelo de gestão adotado pelo PO Mar2020, requer uma forte articulação e colaboração entre a AG e os OI, para assegurar o processo de decisão, a execução e acompanhamento das operações.

O papel da AG requer também elevado esforço a nível de iniciativas de formação, de emissão de orientações técnicas, de controlos de qualidade e da supervisão das funções delegadas.

Por outro lado, a AG tem permanentemente presente o objetivo de reforçar a confiança no efetivo funcionamento do sistema de gestão e controlo do programa.

Foram ponderados os resultados conhecidos resultantes do exercício de avaliação, detalhados no ponto 8. deste relatório.

Neste contexto, no final do ano de 2019, introduziram-se ajustamentos no âmbito da atualização da Descrição do Sistema de Gestão e Controlo do PO Mar 2020 (DSGC), designadamente na organização interna, densificando a segregação de funções, e nas delegações de competências da AG nos OI, em especial no IFAP e nas DRAP, das quais se destacam: i) a coordenação das verificações no local, que passa a ser executada pela AG, cabendo ao IFAP assegurar o desenvolvimento e a manutenção de aplicações informáticas para seleção de amostras e ii) o controlo de qualidade do controlo administrativo de pedidos de pagamento, prévio ao pagamento passou também para a equipa técnica da AG.

Em consequência, a AG reviu os contratos de delegação de competências da AG nos OI, de forma a introduzir clarificações e ajustamentos necessários para a boa articulação entre as entidades envolvidas.

Para reforço das competências técnicas e da clarificação das regras aplicáveis, a AG emite orientações técnicas, notas técnicas de suporte a regimes de apoio e a avisos, algumas das quais adequadas ao novo ciclo de implementação do PO em que a respetiva execução assume papel determinante, que se encontram disponíveis no site do programa em área pública <http://www.mar2020.pt/orientacoes/> e na respetiva área reservada aos OI- <http://www.mar2020.pt/wpentrar/>, que foi criada em 2019 para este efeito e que sistematiza orientações técnicas e Manuais para os OI. A este título, refiram-se as orientações relativas a flexibilização e clarificação de algumas regras de gestão, também tendente à harmonização de

procedimentos entre organismos intermédios, e o aumento do número máximo de pedidos de pagamento possíveis de submeter em cada medida. Das 16 orientações gerais publicadas pelo programa, 10 foram concretizadas em 2019.

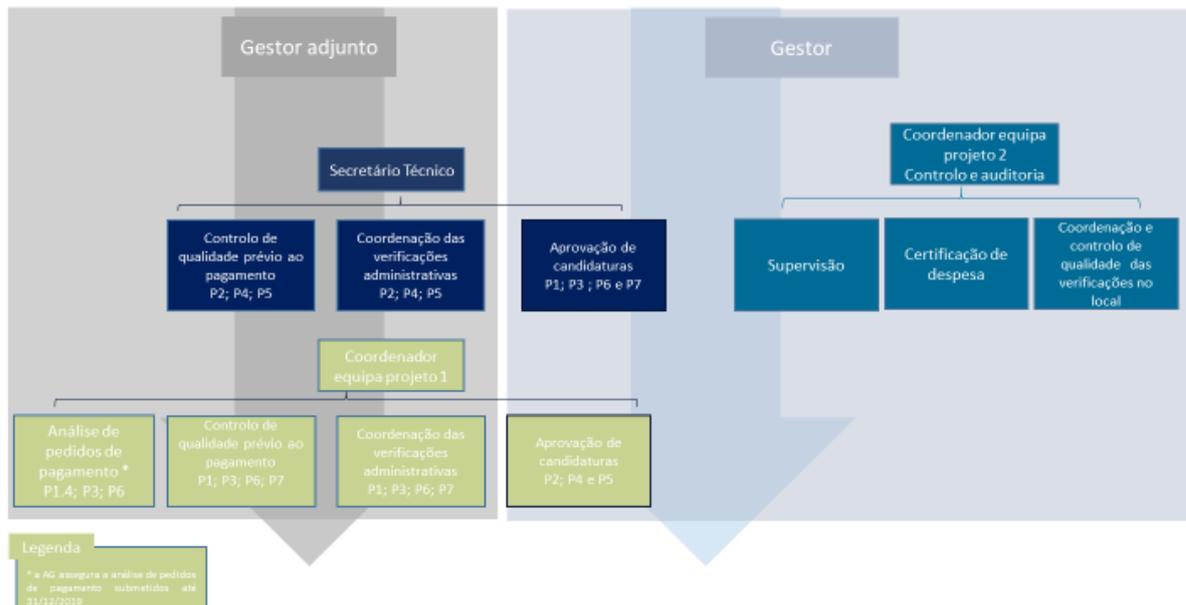


Também as orientações aos beneficiários sobre esta matéria foram reforçadas, nomeadamente através da atualização do Manual do Beneficiário (disponível a todos os interessados em http://www.mar2020.pt/wpcontent/themes/promar2020/contents/publicacoes/Manual_Beneficiario_1.4.1.pdf), em novembro de 2019, com introdução de check list atualizadas de verificação do cumprimento do CCP e de uma grelha de autoavaliação da completude dos pedidos de pagamento que também inclui a verificação pelo beneficiário de que foram cumpridas as disposições previstas no CCP.

Igualmente, tendo presente a preocupação de agilizar e normalizar a gestão do PO, a AG criou um sistema de informação, o SIMAR2020, onde são submetidas as candidaturas e no final de 2019 entraram em produção os módulos de análise e de decisão de candidaturas, que contemplam formulários e checklist de análise de candidatura adaptados a cada medida do PO, encontrando-se o processo desmaterializado e o armazenamento completo de todos os dados da candidatura, que serão complementados com outros módulos de acompanhamento e gestão de operações e gestão geral do PO Mar 2020.

Atualmente, a estrutura da AG dispõe de 18 elementos, incluindo dirigentes. O Secretariado Técnico, que funciona sob a responsabilidade do gestor, está organizado por áreas funcionais, assegurando a segregação de funções que percorre toda a estrutura hierárquica.

Na figura infra representa-se a configuração das equipas e respetivo reporte hierárquico nas principais funções de gestão, introduzido na descrição do sistema de gestão e controlo atualizado em 2019, sendo as restantes funções de natureza transversal (designadamente área administrativa, apoio jurídico, sistema de informação, monitorização).



Com base nesta estrutura, a AG garante a emanação de orientações técnicas e o apoio técnico aos organismos intermédios (OI) envolvidos nas tarefas de gestão do PO, socorrendo-se de diversos canais de comunicação, incluindo a já referida área reservada aos OI no site do PO e uma caixa de correio dedicada a dúvidas e esclarecimentos dos técnicos analistas dos OI (<http://www.mar2020.pt/suporte/>).

Por outro lado, a AG assegura o controlo de qualidade sobre a análise de candidaturas, prévio à decisão, de controlo administrativo de pedidos de pagamento e de verificações no local, e a supervisão sobre as funções delegadas como disposto nos regulamentos comunitários e legislação nacional, cumprindo os sucessivos planos anuais de supervisão.

A avoação de competências por parte da AG, que tem como consequência uma focagem nas funções de verificações de gestão por parte da sua equipa técnica, decorre do novo ciclo de implementação do PO em que a respetiva execução assume papel determinante, uma vez que a taxa de compromisso a 31/12/2019 já era superior a 70%, enquanto a taxa de execução do PO rondava, à mesma data, 30% da dotação programada.

Tendo em vista potenciar o desempenho do Mar 2020 a Autoridade de Gestão tem, igualmente, vindo a implementar mecanismos de monitorização e a desenvolver ações visando a plena execução do Programa.

Assim, visando uma monitorização e acompanhamento mais próximo da implementação dos projetos mantem-se o estabelecimento, em determinadas Medidas da P2 e da P5, de um sistema de metas intermédias contratualizadas com os beneficiários dos projetos apoiados no âmbito da P2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento, medida 1 Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da P5 - Promover a comercialização e a transformação dos Produtos da Pesca e Aquicultura, medida 3 Transformação dos Produtos da Pesca e Aquicultura,

em que se define um calendário para a implementação de 30%, 70%, 80% do investimento para além da data de conclusão.

Em paralelo, foi criado e pretende-se ainda desenvolver um sistema de alertas e notificações aos promotores relativamente a prazos vencidos ou risco de incumprimento de obrigações.

Esse sistema de notificações foi ainda utilizado para alertar os promotores relativamente à regularização de adiantamentos.

A preocupação relativa a quebras de execução que, inevitavelmente, se irão registar relativamente aos apoios inicialmente aprovados, quer pela desistência ou anulação de operações, quer pela não utilização integral dos financiamentos contratados, traduz-se no apuramento das respetivas taxas por prioridade e medida e na consequente adoção de medidas mitigadoras do risco de se chegar ao final do período de programação com taxas de execução financeiras aquém dos 100%.

No que diz respeito ao Regime de Compensação dos Custos Suplementares para os Produtos da Pesca, mantém-se a referência já efetuada em anos anteriores de que a respetiva operacionalização não está em sintonia com o princípio da simplificação dos procedimentos previsto na regulamentação comunitária para o período 2014-2020, podendo constituir um fator negativo na execução da medida.

O site do programa foi também melhorado em 2019, para reforço da transparência, da *accountability* (através da divulgação da lista de operações, <http://www.mar2020.pt/apoios-concedidos/>, ou a iniciativa a europa na minha região <http://www.mar2020.pt/mar-2020-na-sua-regiao/> e pontos de situação mensais <http://www.mar2020.pt/pontos-de-situacao/>) e da acessibilidade à informação e aos documentos relevantes (através de uma nova organização de conteúdos), para todos os beneficiários do programa, potenciais beneficiários e público em geral, contribuindo para a divulgação e acessibilidade aos apoios.

5. INFORMAÇÕES SOBRE INFRAÇÕES GRAVES E MEDIDAS CORRETIVAS (ARTIGO 114.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 508/2014)

(As informações sobre infrações graves a que se refere o artigo 10.º, n.º 1, e as medidas tomadas nesses casos, e sobre os casos de incumprimento das condições de durabilidade e as medidas corretivas tomadas, em conformidade com o artigo 10.º, n.º 2.)

No quadro das regras da Política Comum das Pescas, Portugal tem implementado o registo individual de arguidos, o qual é fornecido à autoridade de gestão do Mar2020 aquando da apresentação de candidaturas a pedidos de apoio no âmbito do FEAMP, bem como para preparação dos pedidos de certificação de despesa a apresentar à Autoridade de Certificação. No âmbito da consulta sistemática do registo de infrações graves às regras da PCP, não se

verificou a existência de infrações registadas relativamente a candidatos a apoios do PO Mar 2020.

No que respeita ao Plano de Ação do Controlo, a Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), tem desenvolvido todos os esforços para dar cumprimento aos requisitos constantes do referido Plano, e desempenhado as funções de Autoridade Nacional da Pesca, onde se inclui a coordenação do Controlo da Atividade da Pesca sustentado na plataforma eletrónica denominada Sistema Integrado de Vigilância e Controlo das Atividades da Pesca (SIFICAP). Realça-se que esta plataforma está a ser reestruturada por fases, mantendo-se contudo sempre operacional, de modo a responder a novas funcionalidades, e a assegurar o desenvolvimento integrado entre todas as aplicações informáticas da DGRM.

Acresce realçar que o Decreto lei nº 10/2017 relativo à criação de um sistema de pontos para as infrações graves, foi complementado pelo Decreto lei nº 35/2019 de 11 de março, que estabelece o regime sancionatório aplicável ao exercício da atividade da pesca comercial marítima, em qualquer fase de produção, incluindo a transformação, comercialização, indústria, transporte, importação, exportação, reexportação e reimportação de produtos da pesca, bem como a comercialização de produtos da aquicultura.

6. INFORMAÇÕES SOBRE AS MEDIDAS TOMADAS PARA DAR CUMPRIMENTO AO ARTIGO 41.º, N.º 8

(ARTIGO 114.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 508/2014)

A AG assegura a gestão dos montantes disponíveis para a assunção de compromissos para que seja garantido que 60% das verbas disponíveis são afetadas à pequena pesca costeira.

Até final de 2019, encontravam-se contratadas ao abrigo da medida do artigo 41.º, n.º2, 96 operações a que corresponde um apoio público de 616,5 mil euros. Destas, 86 correspondem a investimentos em embarcações da pequena pesca costeira, envolvendo apoio público na ordem de 362,7 mil euros. Assim, em número de operações, o peso da pequena pesca é de 85% das operações contratadas, enquanto que, em valor de apoio, o peso das operações da pequena pesca costeira atinge 58,9% do valor total contratado até 2019.

7. INFORMAÇÕES SOBRE AS MEDIDAS TOMADAS PARA ASSEGURAR A PUBLICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

(ARTIGO 114.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 508/2014)

Ao longo de 2019 foram regularmente publicitadas, pelo menos semestralmente, as listagens de operações apoiadas, em formato Pdf e CSV consultáveis em <http://www.mar2020.pt/apoios-concedidos/>, tendo o último dos quais como referência dezembro de 2019 e já recentemente refrescado com os dados disponíveis a 30 de junho de 2020.

Foi ao longo do ano igualmente disponibilizado o ponto de situação da execução de todas as medidas do programa, disponíveis mensalmente no site do programa em <http://www.mar2020.pt/pontos-de-situacao/>.

8. ATIVIDADES RELACIONADAS COM O PLANO DE AVALIAÇÃO E SÍNTESE DAS AVALIAÇÕES

(ARTIGO 114.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 508/2014 E ARTIGO 50.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013)

No final de 2018 foi lançada uma avaliação da Implementação do PO Mar 2020, com os seguintes objetivos:

- Avaliar o processo de implementação do PO Mar 2020, a adequação e a eficácia do modelo de governação adotado e dos instrumentos criados para alcançar os objetivos pretendidos, considerando e caracterizando a procura a nível local e nacional;
- Identificar, em todas as suas prioridades estratégicas, dimensões do processo de implementação do PO Mar 2020 que carecem de ajustamento e melhoria para que, se necessário, sejam atempadamente introduzidos ajustes nos procedimentos de gestão que potenciem os resultados das medidas de apoio sobre o setor;
- Avaliar em que medida os primeiros resultados permitem antecipar a concretização dos objetivos e metas estabelecidas.

Uma das constatações da empresa de avaliação Ernest & Young, no Relatório Final de 11/02/2020, disponível em <http://www.mar2020.pt/publicacoes/>, e que foi objeto de uma consulta pública, aberta pela gestão do programa é que, o apoio concedido pelo programa a projetos de investimento empresarial, corresponde a cerca 44% do investimento médio anual das empresas do setor, esta expressão evidencia bem a importância significativa que os apoios do programa têm no estímulo ao investimento no setor das pescas, praticamente ímpar face a outros sectores da economia. Por este facto também os impactos qualitativos (positivos, negativos ou a ausência de efeitos) alcançados pelas intervenções do programa terão, pela sua abrangência, uma relevância importante no desenvolvimento económico do sector.

Conclui-se também que o Mar2020 é um programa muito abrangente, na medida em que desenvolve, de forma contínua, uma arbitragem entre os objetivos de promoção de um setor mais competitivo e mais eficiente no modo como utiliza os recursos, por um lado, e a necessidade de preservar a sustentabilidade dos próprios recursos, por outro. Esta é uma questão transversal que está perfeitamente consciente por todos os atores envolvidos na implementação do programa, exigindo um necessário e sensível equilíbrio entre estes dois fatores, sendo reconhecido que a competitividade do setor a longo prazo dependerá da sua sustentabilidade.

O Mar2020 é, ainda, um programa complexo, na medida em que abrange tipologias de financiamento muito diversas, desde as medidas de estímulo ao investimento, passando pelas

modalidades de apoio geridas, no anterior período de programação, diretamente pela Comissão Europeia, como as relativas à política comum das pescas e à política marítima integrada, até medidas de compensação de perdas de rendimento (cessações temporárias) e de sobrecustos de ultraperiferia que afetam as nossas regiões autónomas.

O efeito esperado das intervenções apoiadas é, pois, muito diferenciado consoante as áreas e tipos de intervenção do Programa.

Na área das pescas existem importantes condicionantes regulamentares, quer em termos de despesas que podem ser apoiadas como em termos de taxas de apoio, que contrastam com as necessidades de reestruturação e rejuvenescimento da frota de pesca nacional. Esta relativa desadequação é visível na fraca adesão aos apoios disponíveis. Consequentemente também os efeitos esperados no rejuvenescimento do setor não poderão ser os desejáveis.

No domínio das intervenções que visam a melhoria das condições de eficiência coletiva e de suporte ao desenvolvimento económico das pescas, em particular na medida Portos de Pesca, cremos estarem reunidas condições para o alcance dos resultados programados. No domínio da aquicultura existe uma expectativa positiva por via do efeito de demonstração que os investimentos em curso terão no incremento do número de iniciativas que poderão surgir, destacando-se como fatores críticos de sucesso os processos de licenciamento e a definição das espécies a apostar, uma vez que o sucesso e a sustentabilidade das unidades de produção aquícolas está muito dependente de atividades intensivas em conhecimento e requiere uma curva de aprendizagem e ritmos de maturação das primeiras produções bastante exigentes. Na área da transformação e comercialização é expectável que sejam gerados efeitos relevantes quer em termos de expansão da produção quer em termos de modernização e internacionalização do setor que se traduzem na introdução de novas valências fundamentais para garantir rentabilidade, produtividade e eficiência, bem como de condições para a produção de novos produtos inovadores e com incorporação de valor acrescentado em unidades tradicionalmente focadas num só produto ou tipo de pescado. Como consequência, há lugar ao reforço dos níveis de competitividade que permitem explorar novos mercados e uma aposta crescente em processos de internacionalização. Estes apoios têm ainda a particularidade de poderem permitir potenciar a competitividade de toda a fileira, desde as atividades de pesca ao segmento da aquicultura.

Em termos dos respetivos mecanismos de implementação do programa, reproduz uma síntese feita pelos avaliadores, igualmente disponível no site do programa em https://mar2020.blob.core.windows.net/mar2020/2020/03/EYAMA_MAR2020-Sin_Graf_PT.pdf, relativa aos principais resultados e recomendações do exercício de avaliação.

Principais resultados da avaliação

Stakeholders

- ▶ Multiplicidade e diversidade dos *stakeholders* / parceiros do setor envolvidos
- ▶ Intervenção do Comité de Acompanhamento (CA) surge normalmente em resposta às solicitações da Autoridade de Gestão (AG) e/ou no contexto de atribuições decorrentes do contexto regulamentar
- ▶ Estrutura e gestão tripartida da AG coloca desafios na articulação entre as partes
- ▶ Modelo de gestão denso e desconcentrado, com múltiplos Organismos Intermédios (OI), com experiências e níveis de capacitação diferenciados
- ▶ Gestão estratégica e decisão centradas na AG, mas com envolvimento e intervenção limitados na fase pós-contratação
- ▶ Delegação de competências no IFAP requer uma estrutura organizacional que garanta a segregação de funções, capacidade técnica e eficiência acrescidas

Gestão e acompanhamento

- ▶ Dificuldades no cumprimento das datas de lançamento dos concursos e dos prazos previstos para a análise das candidaturas
- ▶ Conceção e dotações dos avisos considerados adequados pelos *stakeholders*
- ▶ Reconhecimento do esforço efetivo da AG para a promoção do ritmo de decisão de aprovações
- ▶ Necessidade de simplificação e clareza de procedimentos
- ▶ Ausência de um sistema de informação integrado ou de garantia de interoperabilidade entre os vários sistemas
- ▶ Formulários das plataformas informáticas carecem de melhorias (acesso, manuais, *upload* de documentos)
- ▶ Nalguns casos, os indicadores de realização e de resultado não são os mais adequados
- ▶ Plano e estratégia de comunicação do PO Mar2020 considerados adequados

Principais recomendações da avaliação

- ▶ Considerar a inclusão, no CA, de outras entidades dedicadas à investigação e ao desenvolvimento tecnológico
- ▶ Reforçar a intervenção e participação do Comité de Acompanhamento ao longo da implementação do Programa
- ▶ Definir planos de ação/intervenção específicos para as Regiões Autónomas (dotações, metas e indicadores próprios)
- ▶ Incentivar momentos de formação e partilha entre a AG e os OI
- ▶ Reforçar a especialização temática e/ou sectorial dos recursos técnicos dos vários OI
- ▶ Promover um esforço de harmonização, entre OI, de critérios e procedimentos de análise (candidaturas e pedidos de pagamento)
- ▶ Reforçar o envolvimento da AG no acompanhamento dos projetos contratados (acesso regular aos dados de execução)
- ▶ Promover a intervenção da generalidade dos OI numa frase prévia, de mobilização e qualificação da procura
- ▶ Apostar na desmaterialização de processos e procedimentos (componente digital) e na (re)qualificação de RH
- ▶ Promover maior estabilidade e fiabilidade no cumprimento dos planos de abertura de concursos
- ▶ Promover uma maior flexibilidade de adaptação dos AAC às especificidades da procura (período 2021-2027)
- ▶ Rever a interoperabilidade entre sistemas de informação e capacitar as estruturas de gestão sobre essa informação
- ▶ Criar um balcão único (centro de contacto) para todos os assuntos relacionados com o PO Mar2020
- ▶ Melhorar formulários (ferramentas eletrónicas de autodiagnóstico e autopreenchimento)
- ▶ Implementar procedimentos de simplificação administrativa (e.g. verificação documentos de despesa)
- ▶ Rever e aprofundar a pertinência e eficácia dos indicadores de realização e de resultado, bem como as respetivas metas
- ▶ Coordenar as ações de comunicação promovidas pelo Ministério do Mar, pelo PO e pelos OI (maior eficiência/custo)
- ▶ Considerar, ao nível da regulamentação específica e/ou dos critérios de seleção, elementos valorizadores da integração das mulheres e de pessoas com deficiência em atividades específicas do setor

Ainda neste domínio, no primeiro trimestre de 2019, os GAL Pesca realizaram um exercício de autoavaliação das respetivas EDL, em cumprimento do disposto na alínea g) do n.º 3, do artigo 34.º, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, de 17 de dezembro, e também na alínea c) do artigo 15.º da Portaria n.º 52/2016, de 24 de março, alterada pela Portaria n.º 121/2018, de 4 de maio.

Foi assim cumprida uma condição dos Contratos para a Gestão das Estratégias de DLBC relativa à avaliação intercalar de operacionalização e dos primeiros resultados da implementação do contrato, concluída, que foi, esta avaliação até final do primeiro trimestre de 2019, com referência a 31 de dezembro de 2018 e às metas dos indicadores de desempenho do contrato.

Estes exercícios de avaliação das EDL, reportando-se a dados de 2018, apontam como conclusão geral, para um atraso significativo na implementação da medida de execução das EDL, devido, em grande parte a questões de operacionalização deste tipo de instrumentos de intervenção

territorial, inerentes à seleção dos GAL e das EDL a montante da operacionalização das medidas da Prioridade 4 do PO Mar 2020.

9. RESUMO PARA O CIDADÃO

(ARTIGO 50.º, N.º 9, DO REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013)

Apresentado em documento autónomo a publicar no site do programa após aprovação do relatório.

10. RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

(ARTIGO 46.º, N.º 1, DO REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013)

O PO Mar 2020 não prevê a utilização de instrumentos financeiros.